



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

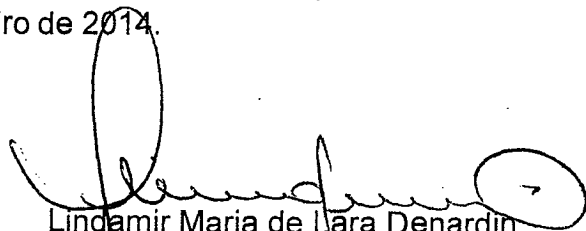
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Capanema

000002

PREGÃO PRESENCIAL: 056

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 056

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para a manutenção de MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 666.462,73 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema

Solicitação 147/2014

1111003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
147	Aquisição de Material	13/10/2014	32
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	291/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
262	Atividades do Depto. Rodoviário	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
CONFORME SOLICITAÇÕES		2 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040264	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	160,00	185,00	29.600,00
040265	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	80,00	266,67	21.333,60
040266	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	60,00	287,00	17.220,00
040267	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	25,00	295,67	7.391,75
040268	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	20,00	346,67	6.933,40
040269	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	25,00	331,33	8.283,25
040270	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	50,00	580,00	29.000,00
040271	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	20,00	520,00	10.400,00
040272	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	15,00	573,33	8.599,95
040273	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	30,00	2.746,00	82.380,00
040274	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	20,00	4.426,67	88.533,40
040275	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	6,00	7.251,33	43.507,98
040276	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	6,00	2.126,67	12.760,02
040277	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	UN	30,00	833,33	24.999,90
040278	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	UN	30,00	860,33	25.809,90
040279	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	UN	40,00	945,00	37.800,00
040280	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	UN	80,00	1.079,33	86.346,40
040281	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	15,00	720,00	10.800,00
040282	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	4,00	521,00	2.084,00
040283	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	12,00	1.553,00	18.636,00
040284	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO	UN	120,00	118,67	14.240,40



Prefeitura Municipal de Capanema

1111007

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	160,00	UN	185,00	29.600,00
2	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	80,00	UN	266,67	21.333,60
3	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	60,00	UN	287,00	17.220,00
4	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	295,67	7.391,75
5	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	346,67	6.933,40
6	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	331,33	8.283,25
7	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	50,00	UN	580,00	29.000,00
8	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	520,00	10.400,00
9	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	573,33	8.599,95
10	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	30,00	UN	2.746,00	82.380,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000006

11	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	4.426,67	88.533,40
12	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	7.251,33	43.507,98
13	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	2.126,67	12.760,02
14	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	833,33	24.999,90
15	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	860,33	25.809,90
16	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	40,00	UN	945,00	37.800,00
17	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	80,00	UN	1.079,33	86.346,40
18	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	720,00	10.800,00
19	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	521,00	2.084,00
20	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	12,00	UN	1.553,00	18.636,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

21	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	118,67	14.240,40
22	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	40,00	UN	243,00	9.720,00
23	CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	20,00	UN	277,00	5.540,00
24	PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	40,33	4.839,60
25	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	40,00	UN	85,00	3.400,00
26	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	98,33	1.966,60
27	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, MONTADO	8,00	UN	1.580,00	12.640,00
28	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USONO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	4,00	UN	2.423,33	9.693,32
29	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	10,00	UN	74,33	743,30
30	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	708,33	2.833,32
31	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	4.513,33	18.053,32
32	PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO	4,00	UN	2.593,33	10.373,32
666.462,73					

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - Justifica-se a realização do presente certame baseado no consumo destes materiais ocorrido no ano de 2013, e na previsão de consumo para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



4.1 - A empresa vencedora deverá entregar e montar os materiais no prazo e nos locais determinados pela Administração Municipal.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os objetos solicitados deverão ser entregues à Administração estando inclusa a sua montagem, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

5.1.1. A montagem dos objetos adquiridos poderá ser realizada em sede própria da Contratada ou no local onde se encontra o veículo em manutenção.

5.1.1.1. Se optar por realizar o serviço de montagem em sede própria, todos os custos de transporte serão a cargo da Contratada.

5.1.2. Não haverá acréscimos no valor licitado para a montagem dos objetos, devendo a Contratada arcar com todos os custos do serviço, utilizando-se de materiais, ferramentas e mão-de-obra próprias.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos e do veículo em manutenção;
- b) Local de entrega e montagem dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega e montagem dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

5.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

6. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

6.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

6.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Prefeitura Municipal de Capanema

0011009

6.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

6.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

7- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

7.2. Os demais órgãos participantes serão:

7.2.1. Secretaria de Administração;

7.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;


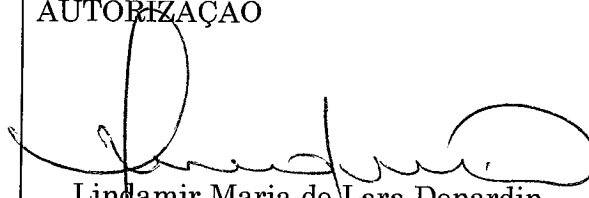
7.2.3. Secretaria de Saúde;

7.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

7.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

7.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Capanema, 17/10/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alceu Maldaner Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	---

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: KM PNEUS –CAVEGLION E CAVEGLION LTDA.

CNPJ: 72.122.518/0001-90

. E-MAIL: vrcaveglion@hotmail.com

ENDEREÇO ; AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO , 399 , CENTRO , FB – PR.

COMPLEMENTO: SALA 02

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 04635243040

CONTATO: VALÉRIO

CIDADE:; FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL				
PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	160	179,00	28.640,00
PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	80	265,00	21.200,00
PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	284,00	17.040,00
PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	25	281,00	7.025,00
PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	332,00	6.640,00
PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	25	318,00	7.950,00
PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	50	570,00	28.500,00
PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	512,00	10.240,00
PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	15	620,00	9.300,00
PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO	UN	30	2.788,00	83.640,00




DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	4.500,00	90.000,00
PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	06	7.954,00	47.724,00
PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	06	2.090,00	12.540,00
PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS.	UN	30	850,00	25.500,00
PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.	UN	30	872,00	26.160,00
PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	UN	40	990,00	39.600,00
PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	UN	80	1188,00	95.040,00
PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	15	710,00	10.650,00
PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS.	UN	04	540,00	2.160,00
PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	12	1.620,00	19.440,00
CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	120	115,00	13.800,00
CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	40	270,00	10800,00
CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	290,00	5.800,00
PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	120	40,00	4.800,00
PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	40	80,00	3.200,00
PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	90,00	1.800,00
PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12	UN	08	1700,00	13.600,00

LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4.				
PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.	UN	04	2340,00	9360,00
CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO.	UN	10	70,00	700,00
PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO.	UN	04	725,00	2.900,00
PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	04	4.500,00	18.000,00
PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	04	2610,00	10.440,00

PNEUS , CAMARAS E PROTETORES NACIONAIS ;

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

72.122.518/0001-09
**CAVEGLION &
CAVEGLION LTDA. - ME**
Av. Afonso A. Cavalcante, 309
Centro - CEP 86601-000
Fonduco Boleão - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____ F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. _____

CNPJ: 11.422.034/0001-90 _____ E-MAIL: alvarof1pneus@gmail.com _____

ENDEREÇO: _____ Rua Porto Alegre, 234, centro, esquina com Rua São Paulo _____

COMPLEMENTO: _____ sala_01 _____ BAIRRO: _____ centro _____

TELEFONE: 46.3524.2001 _____ CONTATO: _____ Álvaro _____

CIDADE: _____ Francisco Beltrão _____ UF: _____ PR. _____

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL				
PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	160	188,00	30.080,00
PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	80	255,00	20.400,00
PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	272,00	16.320,00
PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	25	296,00	7.400,00
PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	348,00	6.960,00
PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	25	346,00	8.650,00
PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	50	590,00	29.500,00
PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	538,00	10.760,00
PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	15	580,00	8.700,00
PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL,	UN	30	2.670,00	80.100,00



TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	4.390,00	87.800,00
PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	06	7500,00	45.000,00
PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	06	2180,00	13.080,00
PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS.	UN	30	830,00	24.900,00
PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.	UN	30	894,00	26.820,00
PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	UN	40	950,00	38.000,00
PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	UN	80	1070,00	85.600,00
PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	15	740,00	11.100,00
PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS.	UN	04	528,00	2.112,00
PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	12	1550,00	18.600,00
CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	120	126,00	15.120,00
CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	40	270,00	10.800,00
CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	316,00	6.320,00
PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	120	40,00	4.800,00
PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	40	90,00	3.600,00
PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	110,00	2.200,00

PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4.	UN	08	1640,00	13.120,00
PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.	UN	04	2480,00	9.920,00
CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO.	UN	10	70,00	700,00
PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO.	UN	04	680,00	2.720,00
PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	04	4.350,00	17.400,00
PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	04	2650,00	10.600,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

OBS. PNEUS COTADOS NACIONAIS DAS MARCAS; FIRESTONE, BRIDGESTONE E PIRELLI.

F1 PNEUS
Francisco Beltrão - PR





Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristovão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná
Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

- PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS.

- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL				
PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	160	188,00	30.080,00
PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	80	280,00	22.400,00
PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	305,00	18.300,00
PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	25	310,00	7.750,00
PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	360,00	7.200,00
PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	25	330,00	8.250,00
PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	50	580,00	29.000,00

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.
WESLEY EVANGELISTA

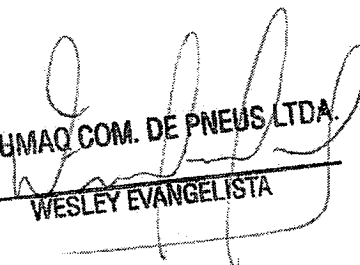
PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	510,00	10.200,00
PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	15	520,00	7.800,00
PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	30	2.780,00	83.400,00
PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	4.390,00	87.800,00
PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	06	6.300,00	37.800,00
PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	06	2.110,00	12.660,00
PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS.	UN	30	820,00	24.600,00
PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.	UN	30	815,00	24.450,00
PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	UN	40	895,00	35.800,00
PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA.	UN	80	980,00	78.400,00
PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	15	710,00	10.650,00
PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS.	UN	04	495,00	1.980,00
PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	12	1.489,00	17.868,00
CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	120	115,00	13.800,00
CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	40	189,00	7.560,00
CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	225,00	4.500,00
PROTECTOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	120	41,00	4.920,00

PNEUMAO COM. DE PNEUS LTDA.
 WESLEY EVANGELISTA

PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	40	85,00	3.400,00
PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	95,00	1.900,00
PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4.	UN	08	1.400,00	11.200,00
PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.	UN	04	2.450,00	9.800,00
CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO.	UN	10	83,00	830,00
PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO.	UN	04	720,00	2.880,00
PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	04	4.690,00	18.760,00
PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UN	04	2.520,00	10.080,00

OBS: TODOS OS ITENS SÃO DE MARCA FIRESTONE/BRIDGESTONE.

FRANCISCO BELTRÃO, 24 DE SETEMBRO DE 2014.


 PNEUMAO COM. DE PNEUS LTDA.
 WESLEY EVANGELISTA





Prefeitura Municipal de Capanema

0000020

PREGÃO PRESENCIAL: 056

CAPANEMA, 17/10/2014

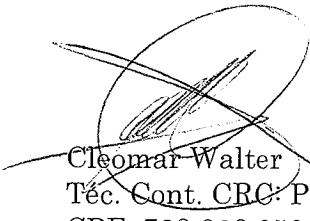
PROTOCOLO NUMERO: 056

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 056 expedido por Vossa Senhoria em, 17/10/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2600	11.003.08.243.0802.06054	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de fornecimento parcelado, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 29/10/2014, com início às 09:00h (nove horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Anexo I- Descrição do objeto licitado – termo de referência;
- Anexo II- Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo V – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo VI – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo IX– Proposta de preços;
- Anexo X – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1-O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2.As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 666.462,73 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2600	11.003.08.243.0802.06054	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000



5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2- Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria de Administração;

5.2.2. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria de Saúde;

5.2.4. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1 – Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR,



Prefeitura Municipal de Capanema

11/03/2019

respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais, referente a esta licitação.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000025

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 056/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 056/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 056/2014
SESSÃO EM 27/10/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 - A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 - A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.



12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.



14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;



15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Todos os objetos deverão conter certificação do INMETRO.

15.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os



requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111537

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. Os objetos solicitados deverão ser entregues à Administração estando inclusa a sua montagem, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



23.1.1. A montagem dos objetos adquiridos poderá ser realizada em sede própria da Contratada ou no local onde se encontra o veículo em manutenção.

23.1.1.1. Se optar por realizar o serviço de montagem em sede própria, todos os custos de transporte serão a cargo da Contratada.

23.1.2. Não haverá acréscimos no valor licitado para a montagem dos objetos, devendo a Contratada arcar com todos os custos do serviço, utilizando-se de materiais, ferramentas e mão-de-obra próprias.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos e do veículo em manutenção;
- b) Local de entrega e montagem dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega e montagem dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro)



horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4.A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega e montagem dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução



do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29-DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser



Prefeitura Municipal de Capanema

11110041

depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega e montagem dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega e montagem dos materiais;

d) A paralisação da entrega e montagem dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado



ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega e montagem dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na



verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- **Compete especificamente à Fiscalização:**

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4-Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO

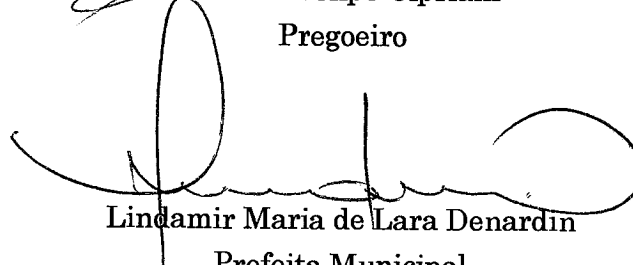
36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 17/10/2014


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1111040

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico,
telefone, fax)*

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do

ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

***(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.***



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 – HABILITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Capanema

111155

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



Prefeitura Municipal de Capanema

111055

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 056/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

ITEM Nº ___ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O objeto deverá ser entregue e montado conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

4.1.1. O prazo de entrega e montagem do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.



4.2. Os objetos solicitados deverão ser entregues à Administração estando inclusa a sua montagem, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2.1. A montagem dos objetos adquiridos poderá ser realizada em sede própria da Contratada ou no local onde se encontra o veículo em manutenção.

4.2.1.1. Se optar por realizar o serviço de montagem em sede própria, todos os custos de transporte serão a cargo da Contratada.

4.2.2. Não haverá acréscimos no valor licitado para a montagem dos objetos, devendo a Contratada arcar com todos os custos do serviço, utilizando-se de materiais, ferramentas e mão-de-obra próprias.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos e do veículo em manutenção;
- b) Local de entrega e montagem dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega e montagem dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais



emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2600	11.003.08.243.0802.06054	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000



Prefeitura Municipal de Capanema

0000061

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas e montagens será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1.Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



Prefeitura Municipal de Capanema

1111064

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega e montagem dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura Municipal de Capanema

000065

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega e montagem do material forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



Prefeitura Municipal de Capanema

1111111111

solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000067

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 056/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 056/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000068

PREGÃO PRESENCIAL: 056

CAPANEMA, 17/10/2014

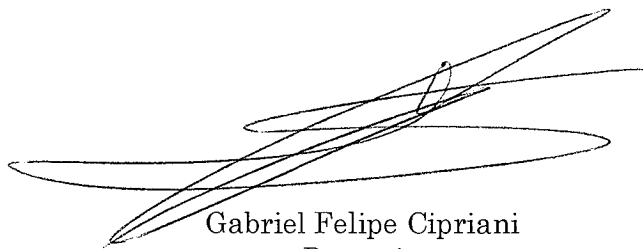
PROTOCOLO NUMERO: 056

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 056, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





PARECER JURÍDICO Nº 139/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

1 – CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 5.766/2014, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado – termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V – modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI – modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII – modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII – minuta da ata de registro de preços; Anexo IX – proposta de preços; Anexo X – protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no



tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram



considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da licitação, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2 – Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, tendo em vista que o fornecimento e o serviço serão conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que a aquisição e o respectivo serviço serão precedidos pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando a identificação e a



quantidade dos materiais, bem como o prazo e o local de entrega, requerimento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

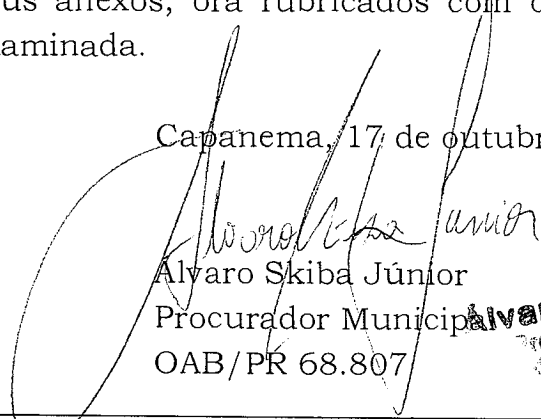
A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 17 de outubro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Doc. Nº 5568/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

11111111

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 056

CAPANEMA, 17/10/2014

PROTOCOLO NUMERO: 056

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

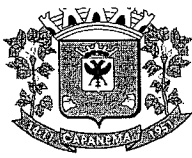
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

0000075

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/10/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 29/10/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 56/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote.001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	160,00	UN	185,00			0,00
002	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	80,00	UN	266,67			0,00
003	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	60,00	UN	287,00			0,00
004	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	295,67			0,00
005	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	346,67			0,00
006	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	331,33			0,00
007	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	50,00	UN	580,00			0,00
008	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	520,00			0,00
009	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	573,33			0,00
010	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	30,00	UN	2.746,00			0,00
011	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	4.426,67			0,00
012	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	7.251,33			0,00
013	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	2.126,67			0,00
014	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	833,33			0,00
015	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	860,33			0,00
016	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	40,00	UN	945,00			0,00
017	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO	80,00	UN	1.079,33			0,00

Pregão 56/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:

Endereço : Contador: Telefone contador:

Inscrição Estadual: CPF: . . . - RG: Telefone representante:

Representante: Conta: Data de abertura:

Endereço representante: Agência: Banco:

E-mail representante:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO						
018	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BARRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	720,00			0,00
019	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	521,00			0,00
020	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	12,00	UN	1.553,00			0,00
021	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	118,67			0,00
022	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	40,00	UN	243,00			0,00
023	CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	20,00	UN	277,00			0,00
024	PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	40,33			0,00
025	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	40,00	UN	85,00			0,00
026	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	98,33			0,00
027	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYP L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, MONTADO	8,00	UN	1.580,00			0,00
028	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYP L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	4,00	UN	2.423,33			0,00
029	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	10,00	UN	74,33			0,00
030	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	708,33			0,00
031	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	4.513,33			0,00
032	PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO	4,00	UN	2.593,33			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

1110078

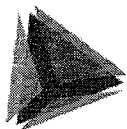
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS,
CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES,
MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO
DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Número edital/processo*	56
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	666.462,73
Data de Lançamento do Edital	17/10/2014
Data da Abertura das Propostas	29/10/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 (Logout)

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ODDTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODDTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R LUIZ ANTONIO PADO, 1612 SALA 03 - CEP: 85601-275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, neste ato por seu representante legal, ROMANO ANTONIO POSSATO CPF:196.017.609-97 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA ODDTOMEDI - PRDD, ODONT. E HDSPT. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROMANO ANTONIO POSSATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 252/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPF.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPF, pessoa jurídica de direito privado, R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89602300 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55, neste ato por seu representante legal, ADEMAR SANDRINI CPF:624.467.389-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 064/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 064/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade de aquisição, fica acrescido 25% da quantidade inicial dos itens do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA - EPF
MIR MARIA DE LARA DENARDIN ADEMAR SANDRINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DAVID FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/01/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO OUVRIDO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CC DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/10/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTOA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 12.580,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 209/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 39.349,94 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 210/2014
Pregão Presencial Nº 049/2014

Data da Assinatura: 16/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.169,86 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2014
Pregão Presencial Nº 048/2014

Data da Assinatura: 15/10/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DX-AIR GASES LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 60.150,00 (Sessenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Bel. Ubirajara Pedro C. Cortes
Agente Delegado
CPF: 153.375.339-68

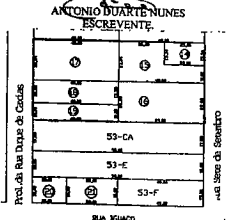
Maria Marlene K. Cortes
Agente Delegado
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrivão
CPF: 502.956.4 00-47

EDITAL

ANTONIO DUARTE NUNES - Escrivão do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
EZA: SABER-se que o presente Edital vem ao de conhecimento de todos, que se encontram depositados nesta Serventia, à Av. Brasil, 768, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, e Projeto do DESMEMBRAMENTO DA Suburbanas Chocara n.º 3-C, Subdivisão da mesma Chocara, situada no Bairro Sete de Setembro, nesta cidade e comarca, com uma área de 4.576,23m² (quatro mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), matriculada sob n.º 18.025 do livro 02, de sua Ofício, CRIANDO e QUADRAS N.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014



Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 057/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 058/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM E FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIFUSÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA DE INTERESSE DA COMUNIDADE.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n° 059/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 17 de Outubro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 084/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 084/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.
DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 085/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 085/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" N° 086/2014
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 086/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).
DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO N° 266/2014
16/10/2014
SÚMULA: Demite servidor do quadro de Efetivos e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Considerando:
I) A Portaria 006/2014, de 19 de junho de 2014, instituiu Processo Administrativo Processante, em consequência de relato de abandono/ ausência no local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos;
II) A comissão nomeada pela portaria acima citada, em seus trabalhos e provas juntadas concluiu que a servidora ora mencionada não compareceu ao seu local de trabalho por mais de 30 dias consecutivos;
III) A defesa prévia e final apresentada pela servidora não trouxe fatos concretos para a sua ausência em local de trabalho lhe designado;
IV) O Relatório Final da Comissão e as conclusões apresentadas;
Art. 1º - Fica demitida a Sra. Cassilda da Costa Orben, portadora do RG n° 5.810.138-9 SSP/PR e CPF n° 034.449.569-83, ocupante do cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação do Município de Verê.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2014.
Prefeitura Municipal de Verê, 16 de Outubro de 2014.

PORTARIA N° 018/2014
15/09/2014
SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para responder pela Agência de Correio Comunitário, e dá outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Designa o servidor Marcos Stempkowski, portadora do RG n° 7.062.203-3 e CPF n° 029.532.969-64, para responder pela Agência de Correio Comunitário de Sede Progresso.
Parágrafo único - a nomeação referida no caput deste artigo, não ocasionará qualquer ônus ao Município, sendo considerado prestação de serviço de relevante interesse público.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Verê, 15 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 169/2014
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/10/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, com o seguinte CONTRATOÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPARAÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS ÔNIBUS EXPOL DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/10/2014 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguai, 391, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital em anexo; a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço, informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 16/10/2014. Gilmar Patão - Prefeito. Diogo do Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SÚMULA: Institui o "Programa Educação no Trânsito" na forma de Tema Transversal nas Escolas da Rede Pública no Município de Salto do Lontra - PR e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica abarbo no Programa Educação no Trânsito, na forma de Tema Transversal, nas Escolas da Rede Pública do Ensino no Município de Salto do Lontra - PR.
Parágrafo único - O Programa Educação no Trânsito se destina aos alunos das Escolas e Colégios de Rede Pública Municipal e Estadual estabelecidas em território do Município de Salto do Lontra - PR.
Art. 2º - As Escolas da Rede Pública poderão, para o cumprimento desta Lei, realizar palestras, dinâmicas de grupos, seminários ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, prevenção e segurança no trânsito.
§1º - A Educação no Trânsito independente da modalidade de sua apresentação, deverá ser oferecida da forma continuada nas escolas respeitando o limite máximo de 30 (trinta) dias entre as explanações, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.
§2º - Fica a critério da direção da Escola a escolha do responsável pela abordagem do tema, sendo aceito, a substituição dos professores por profissionais que estejam relacionados com o objetivo desta Lei.
§3º - É de livre escolha da Escola, realizar e abordagem do tema individual ou por série da ansino.
Art. 3º - Nas dependências das Escolas Municipais deverão ser afixados cartazes referentes ao comportamento seguro no trânsito.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto n° 1888/2014
Abra crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.
Gilmar Patão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica abarbo no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.765.718,04 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quatro centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze 51º ano de emancipação.
Gilmar Patão
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2014

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano n°, Decreto n°, Data, Escopo, N°, Ano, Autorização, Crédito adicional, Suplementar, Despesa, Crédito adicional, Recurso do crédito adicional, Tipo de alteração, Acréscimo, Previsto, Realizado.

Art. 4º - A implantação do Programa nas Escolas da Rede Pública estabelecidas no território do Município de Salto do Lontra, não retira a autonomia pertencente a sua grade curricular ou projeto pedagógico.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2014.

LEI N° 085/2014
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores da Região de Santa Rita, o equipamento de propriedade deste Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato Associação dos Produtores da Região de Santa Rita, com sede na Comunidade de Santa Rita no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.544.793/0001-86, o seguinte equipamento: a) 01 (uma) Plantadora mecânica; rebocada para plantio direto, mínimo de 07 (sete) linhas para soja, espaçamento de 45cm, distribuição de adubo com roscas sem fim, discos de corte, discos duplos desancorados na semente e no adubo, com sulcadores com desarme automático, reservatório de adubo em fibra de vidro com capacidade mínima de 603kg, reservatório de sementes em polietileno com capacidade mínima de 40kg cada, transmissão por engrenagem para regulagem das transmissões de adubo e sementes manualmente sem uso de chaves, peso mínimo de 2590 kg, limitador com balanço que acompanha as irregularidades do solo com regulagem de ângulo sem uso de chaves, com regulagem de ângulo das rodas sem uso, de propriedade desta Município.
Art. 2º - A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do bem descrito no artigo 1º, ao Município:
a) Guarda e conservação do equipamento.
b) Uso do equipamento para fins agrícolas.
c) Manter as despesas operacionais.
d) Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.
§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vitória das condições em que se encontra o bem cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.
§ 2º - Caso fiscal comprovado que o bem cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.
§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.
Art. 3º - O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 09 de outubro de 2014.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2014.

DECRETO N° 209/2014
Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
O E R E T A
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2014, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, alusivo a comemoração ao dia dos funcionários públicos.
Art. 2º - O presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, sendo estabelecido escala de plantão, prevista nas Leis Municipais nºs 035/98, 125/2008 e 028/2013.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 16 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunicamos, as empresas e fornecedores interessados, que o Processo Licitatório 212- PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2014, objetivando a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, terá sua abertura prorrogada do dia 27/10/2014, às 09:00 horas, para o dia 28/10/2014, às 09:00. Vitorino/PR, 26/03/2014.
Pregoeiro Oficial do Município

Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 41/2014 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76995463000100 e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ - 7739581000000. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT SENSU PLACAS AVIL-5674, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. Valor R\$ 1.252,16 Dotação Orçamentária: 83-90. Motivo de dispensa: O objeto deste Processo é dispensável em decorrência do disposto no artigo 24, inciso XVI da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/10/2014. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação Kleberson Pedrosa Machado Assessor Jurídico.

Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 42/2014 Contratante Município de Vitorino, CNPJ: 76995463000100 e C.A.KEKES RODRIGUES CNPJ - 1118552000119. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FESTAS E EVENTOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO. Valor R\$ 7.300,00.Dotação Orçamentária: 25. Motivo de dispensa, contratação de empresa para construção de alvarjo para ambulâncias, objeto desta Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 16/10/2014. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação Kleberson Pedrosa Machado Assessor Jurídico.



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2014 Edital n°: 056 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
15.458.432/0001-18
R GOIÁS, 1212 SALA 03 - CEP: 85601070 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 056), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000084



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná
Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

PROCURAÇÃO

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 056/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 15.458.432/0001-18, sediada na Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão-Pr, representada neste ato, por seu sócio-gerente Srº Wesley Francis Evangelista, brasileiro, estado civil solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 056/2014 – Registro de Preços, instaurado pelo Município de Capanema, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.
Wesley Francis Evangelista
Wesley Francis Evangelista
CPF nº 053.007.639-00
Sócio- Gerente

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.
Rua Goiás, 1212 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

000085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REGLEY FRANCIS EVANGELISTA

VALOR EM 1000
 R\$ 597808146

ANTONIO SERGIO
 EVANGELISTA
 JOSEFINA PEREIRA
 EVANGELISTA

FRANCISCO BELTRAO JR

DEPARTAMENTO DE CAPANEMA

prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29 / 10 / 14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrao -Pr., CEP 85601-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis .

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 13/10/14

Wesley Francis Evangelista
Mayara Ap. Evangelista

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 2

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 23 de Abril de 2012



WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

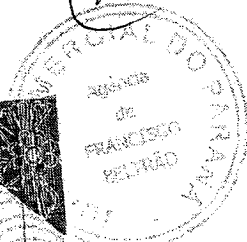

MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

Testemunhas:

Assinatura: 
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura: 
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG nº. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto: 
ALEX FREDERICO BEDENARSKI
Inscr. na OAB/Seccional 51.512-OAB/PR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/12



000088



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná
Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 056/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Pneumaq Comércio de Pneus Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, câmaras e protetores para pneus para uso em veículos e maquinas da administração municipal de Capanema, conforme descrição constante do Anexo I.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

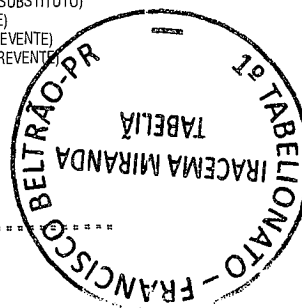
15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.
Rua Goiás, 1212 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP/85601-070
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE UMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO v1wW6.gqz27.bvMq CTN: 3440.c9uS
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

044918 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2014

Wesley Francis Evangelista

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Endereço: R GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9060308451

Contador: ROSINEI SCOTTI

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 9196720-0

Endereço representante: RUA SAO PAULO 267 AP 11 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Telefone representante: 46 9915 1212

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5947-3

Data de abertura: 28/05/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	160,00	UN	185,00	FIRESTONE	179,00	28.640,00
002	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	80,00	UN	266,67	FIRESTONE	259,00	20.720,00
003	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	60,00	UN	287,00	FIRESTONE	269,00	16.140,00
004	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	295,67	FIRESTONE	289,00	7.225,00
005	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	346,67	FIRESTONE	339,00	6.780,00
006	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	331,33	FIRESTONE	321,00	8.025,00
007	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	50,00	UN	580,00	FIRESTONE	569,00	28.450,00
008	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	520,00	FIRESTONE	509,00	10.180,00
009	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	573,33	BRIDGESTONE	559,00	8.385,00
010	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	30,00	UN	2.746,00	FIRESTONE	2.699,00	80.970,00
011	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	4.426,67	FIRESTONE	4.389,00	87.780,00
012	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	7.251,33	GOODYEAR	7.119,00	42.714,00
013	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	2.126,67	FIRESTONE	2.089,00	12.534,00
014	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	833,33	FIRESTONE	829,00	24.870,00
015	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	860,33	BRIDGESTONE	849,00	25.470,00
016	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	40,00	UN	945,00	FIRESTONE	939,00	37.560,00
017	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO	80,00	UN	1.079,33	FIRESTONE	1.061,00	84.880,00

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.
WESLEY EVANGELISTA

Pregão 56/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Endereço: R GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9060308451

Contador: ROSINEI SCOTTI

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 9196720-0

Endereço representante: RUA SAO PAULO 267 AP 11 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Telefone representante: 46 9915 1212

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5947-3

Data de abertura: 28/05/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO						
018	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	720,00	FIRESTONE	709,00	10.635,00
019	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	521,00	FIRESTONE	509,00	2.036,00
020	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	12,00	UN	1.553,00	FIRESTONE	1.539,00	18.468,00
021	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	118,67	TORTUGA	114,00	13.680,00
022	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	40,00	UN	243,00	TORTUGA	239,00	9.560,00
023	CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	20,00	UN	277,00	TORTUGA	259,00	5.180,00
024	PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	40,33	CARRETEIRO	33,00	3.960,00
025	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	40,00	UN	85,00	CARRETEIRO	69,00	2.760,00
026	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	98,33	CARRETEIRO	89,00	1.780,00
027	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4, MONTADO	8,00	UN	1.580,00	FIRESTONE	1.519,00	12.152,00
028	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	4,00	UN	2.423,33	FIRESTONE	2.399,00	9.596,00
029	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	10,00	UN	74,33	TORTUGA	69,00	690,00
030	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	708,33	FIRESTONE	689,00	2.756,00
031	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	4.513,33	GOODYEAR	4.469,00	17.876,00
032	PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO	4,00	UN	2.593,33	FIRESTONE	2.593,00	9.956,00

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor : PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Endereço : R GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9060308451

Contador: ROSINEI SCOTTI

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 9196720-0

Endereço representante: RUA SAO PAULO 267 AP 11 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010

Telefone representante: 46 9915 1212

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - FRANCISCO BELTRÃO, PR - Francisco

Conta: 5947-3

Data de abertura: 28/05/2013

PREÇO TOTAL DO LOTE : 652.408,00

TOTAL DA PROPOSTA : 652.408,00

Validade da proposta: 366 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS/LTDA
CNPJ: 15.458.432/0001-18

15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.
Rua Goiás, 1212 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná

**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrao -Pr., CEP 85601-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/14

Wesley Francis Evangelista
Mayara Ap. Evangelista

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrao -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao -PR, 23 de Abril de 2012

[Handwritten Signature]
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

[Handwritten Signature]
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

Testemunhas:

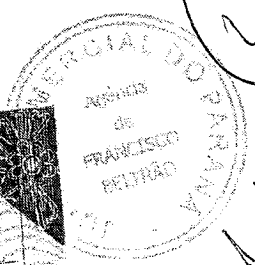
[Handwritten Signature]
Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

[Handwritten Signature]
Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG nº. 6.495.127-0-SESP/PR

[Handwritten Signature]
Visto:
ALEX FREDERICO BIEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional ST.512-OAB/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 23/04/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/04/2012
SOB NÚMERO: 41.207.333029
Protocolo: 12/349302-1, DE 25/04/2012
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0733302-9	CNPJ XXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/2012	Data de Início de Atividade 02/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOIAS, 1212-SALA 03, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-070			
Objeto Social COMERCIO DE PNEUS NOVOS DE CAMARAS DE AR, DE PROTETORES, DE FILTROS, DE LUBRIFICANTES, E DE GRAXAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGENS DE PNEUS E TERCEIRIZAÇÃO DESERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DE MAQUINAS, CAMINHOES, ONIBS E AUTOMOVEIS,			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA 053.007.839-00		50.000,00	SOCIO
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA 074.527.489-98		50.000,00	SOCIO
Administrador		Administrador	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
Ultimo Arquivamento		Situação	
Data: 26/04/2012	Número: 41207333029	REGISTRO ATIVO	
Ato: CONTRATO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de setembro de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/09/14

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.458.432/0001-18 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 26/04/2012		
NOME EMPRESARIAL PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUMAQ PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 1212	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.601-070	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **14:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 233272014-88888432

Nome: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 15.458.432/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2014.
Válida até 09/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11111111

IMPRIMIR

VOLTAR

000097

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15458432/0001-18

Razão Social: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA GOIAS 1212 SALA 03 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101312461857289593

Informação obtida em 20/10/2014, às 09:43:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **15.458.432/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:24:44 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: **BA84.9935.5407.7FB6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12093593-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.458.432/0001-18

Nome: PNEUAMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

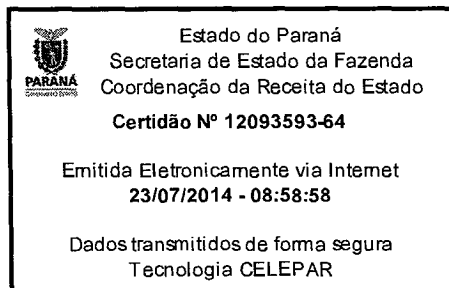
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

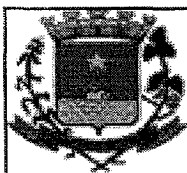
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 4262/2014

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/12/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHMZJX28E9QH

RAZÃO SOCIAL: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
140511	15.458.432/0001-18		140511

ENDEREÇO

R GOIAS, 1212 - Q 229 LTE 04 SL 03 - SAO CRISTOVAOCEP: 85601070 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/10/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.

000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ 15.458.432/0001-18, no período compreendido entre 17/10/1992 e 17/10/2014.

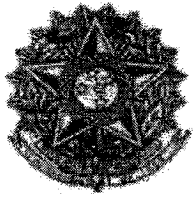


FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Outubro de 2014, 17:06:38

Edival Vicente da Silva
EDIVAL VICENTE DA SILVA
Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/14



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, C.N.P.J.: 15.458.432/0001-18, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

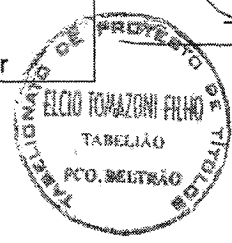
Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN,...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 23/10/14

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IUXEZ.ENFxh.4SRv8
CONTROLE:
IDJMu.Cxb
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Outubro de 2014



Tabelião

Adriana A. C. Piassetzki
Escrivente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUQA COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.458.432/0001-18
Certidão n°: 53260615/2014
Expedição: 21/07/2014, às 09:46:50
Validade: 16/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUQA COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.458.432/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000101

Certificado de Conformidade

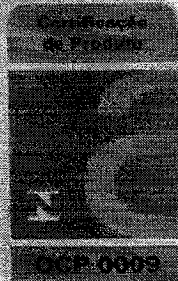
Uso da Marca de Conformidade para Produtos

Certificamos que

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Queiroz dos Santos, 1717
09015-901 – Santo André – SP

Implementou e mantém satisfatoriamente um centro de tecnologia para o escopo

Pneus para veículos automotores
Conforme relação em anexo




Certificado N°: 04P-0001

De acordo com Portaria INMETRO n° 482 de 07 de dezembro 2010

Validade do Certificado: 16/02/2015

São Paulo, 19 de Outubro de 2011

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/11


Sergio Lima
Gerente Técnico


Mario Guitt
Superintendente

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

7.00-16 (10) T494	16/02/2001
7.00-16 (10) T607	16/02/2001
7.00-16 (10) T615	16/02/2001
7.00-16 (10) TRANSPORTE	16/02/2001
7.00-16 (10) TRANSPORTE 315	16/02/2001
7.00-16 (10) TRANSPORTE 400	16/02/2001
7.00-16 (8) T494	16/02/2001
7.00-16 (8) TRANSPORTE	16/02/2001
7.50-16 (8) T494	16/02/2001
7.50-16 (8) TRANSPORTE	16/02/2001

Família: (F02A) 3A1B3C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

7.50-16 (8) T494 S/C	16/02/2001
----------------------	------------

Família: (F03) 3A1B4C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

7.50-16 (10) AT	16/02/2001
7.50-16 (10) BFT 595	16/02/2001
7.50-16 (10) SHOGUN	16/02/2001
7.50-16 (10) SUPER TRACCION UNIVERSAL	16/02/2001
7.50-16 (10) T494	16/02/2001
7.50-16 (10) T607	16/02/2001
7.50-16 (10) T615	16/02/2001
7.50-16 (10) T716	16/02/2001
7.50-16 (10) TRANSPORTE	16/02/2001
7.50-16 (10) TRANSPORTE 315	16/02/2001
7.50-16 (10) TRANSPORTE 400	16/02/2001
7.50-16 (12) AT	16/02/2001
7.50-16 (12) BFT 595	16/02/2001
7.50-16 (12) SHOGUN	16/02/2001
7.50-16 (12) T494	16/02/2001
7.50-16 (12) T607	16/02/2001
7.50-16 (12) T615	16/02/2001
7.50-16 (12) T716	16/02/2001
7.50-16 (12) TRANSPORTE	16/02/2001
7.50-16 (12) TRANSPORTE 315	16/02/2001

Família: (F03A) 3A1B4C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

7.50-16 (10) T494 S/C	16/02/2001
7.50-16 (12) T494 S/C	16/02/2001

Família: (F04) 3A2B4C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

7.50R16 (12) 121/120L CVH2000	16/02/2001
7.50R16 (12) CVH2000	16/02/2001
7.50R16 (12) UT2000	16/02/2001
7.50R16 121/120L V-STEEL RIB 230	22/07/2002

Família: (F06) 3A2B4C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

205/75R17.5 124/122M M714	23/05/2003
215/75R17.5 126/124J R155	18/08/2010
215/75R17.5 126/124M BRIDGESTONE M814Z	14/07/2011
215/75R17.5 126/124M FS 557	16/02/2001
215/75R17.5 126/124M M714	13/12/2002
215/75R17.5 126/124M M729	16/02/2001
215/75R17.5 126/124M R227	16/02/2001
215/75R17.5 126/124M S773YZ	24/11/2009
215/75R17.5 126/124M TSP3000	16/02/2001
225/75R16C 118/116R DURAVIS R630	26/08/2008
8.0R17.5 (12) CVH2000	16/02/2001
8.5R17.5 (12) CVH2000	16/02/2001
8.5R17.5 (12) UT2000	16/02/2001
LT 235/85R16 120/116R STEELTEX A/T	16/02/2001
LT 245/75R16 114/111S A/T	16/02/2001
LT 245/75R16 114/111S STEELTEX A/T	17/09/2004
LT 245/75R16 120/116R STEELTEX A/T	16/02/2001
LT 265/75R16 123/120R STEELTEX A/T	16/02/2001
LT245/75R16 114/111R DESTINATION A/T	06/12/2005
LT245/75R16 114/111S DESTINATION A/T	14/10/2008
LT265/75R16 123/120R DESTINATION A/T	17/04/2008

Família: (F07) 4A1B6C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

10.00-15 (14) TRANSPORTE REBOQUE	16/02/2001
10.00-15 (16) TRANSPORTE REBOQUE	16/02/2001
11.00-20 (16) BFT-595	16/02/2001
11.00-20 (16) SHOGUN	16/02/2001
11.00-20 (16) T494	16/02/2001
11.00-20 (16) T672	16/02/2001
11.00-20 (16) TRANSPORTE	16/02/2001
11.00-20 149/145J T615	23/04/2002
11.00-22 (14) TRANSPORTE	16/02/2001
11.00-22 (14) TRANSPORTE 315	16/02/2001
11.00-22 (16) BFT-595	16/02/2001
11.00-22 (16) K T672	16/02/2001
11.00-22 (16) SHOGUN	16/02/2001
11.00-22 (16) T494	16/02/2001
11.00-22 (16) T615	16/02/2001
11.00-22 (16) TRANSPORTE	16/02/2001
11.00-22 (16) TRANSPORTE 315	16/02/2001
12.00-20 (16) SHOGUN	16/02/2001
12.00-20 (16) T672	16/02/2001
12.00-20 (16) TRANSPORTE	16/02/2001

Família: (F08) 4A1B4C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

8.25-15 (16) TRANSPORTE REBOQUE	16/02/2001
9.00-20 (12) TRANSPORTE	16/02/2001
9.00-20 (14) BFT-595	16/02/2001

Acreditado/Accredited CGCRE	Analisado/Reviewed: S. Polich	Aprovado/Approved: S. H. Kina	PAG. 2 / 13	Data de Emissão Issuing Date: 19/10/2011
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------	--

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA
Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil
Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/11

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

9.00-20 (14) K SHOGUN	16/02/2001	11R22.5 (16) T819	16/02/2001
9.00-20 (14) T300	16/02/2001	11R22.5 (16) UT2000	16/02/2001
9.00-20 (14) T494	16/02/2001	11R22.5 146/143G T831	17/09/2008
9.00-20 (14) T615	16/02/2001	11R22.5 146/143L R250	16/06/2004
9.00-20 (14) T672	16/02/2001	11R24.5 (14) CONVOY	16/02/2001
9.00-20 (14) TRANSPORTE	16/02/2001	11R24.5 (14) DAYTON	16/02/2001
9.00-20 (14) TRANSPORTE 315	16/02/2001	11R24.5 (14) FD663	16/02/2001
9.00-20 (14) VENCEDOR B315	16/02/2001	11R24.5 (14) FS567	16/02/2001

Família: (F09) 4A1B5C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

10.00-20 (14) TRANSPORTE	16/02/2001
10.00-20 (16) BFT-595	16/02/2001
10.00-20 (16) SHOGUN	16/02/2001
10.00-20 (16) T300	16/02/2001
10.00-20 (16) T494	16/02/2001
10.00-20 (16) T615	19/11/2002
10.00-20 (16) T672	16/02/2001
10.00-20 (16) TRANSPORTE	16/02/2001
10.00-20 (16) TRANSPORTE 315	16/02/2001
11.00-20 (14)K BFT-595	16/02/2001

Família: (F11) 4A1B2C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

8.25-20 (12) BFT-595	16/02/2001
8.25-20 (12) T494	16/02/2001

Família: (F12) 4A2B4C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

9.00R20 (14) SAT2000	16/02/2001
9.00R20 140/137L HP2000	16/02/2001
9.00R20 140/137L T545	16/02/2001
9.00R20 140/137L T546	16/02/2001
9.00R20 141/139L R250	23/04/2002

Família: (F14) 4A2B5C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

11R22.5 (14) CONVOY	16/02/2001
11R22.5 (14) DAYTON	16/02/2001
11R22.5 (14) FD 663	16/02/2001
11R22.5 (14) FS567	16/02/2001
11R22.5 (14) FT455	16/02/2001
11R22.5 (14) T559	16/02/2001
11R22.5 (16) 146/143K T831	16/02/2001
11R22.5 (16) 146/143L HP2000	16/02/2001
11R22.5 (16) DAYTON	16/02/2001
11R22.5 (16) FD 663	16/02/2001
11R22.5 (16) FS 567	16/02/2001
11R22.5 (16) FT455	16/02/2001
11R22.5 (16) HP2000	16/02/2001
11R22.5 (16) T546	16/02/2001
11R22.5 (16) T559	16/02/2001

Família: (F15) 4A2B5C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

10.00R20 (16) 146/143L FS557	16/02/2001
10.00R20 (16) 146/143L R250	16/02/2001
10.00R20 (16) HP2000	16/02/2001
10.00R20 (16) SAT2000	16/02/2001
10.00R20 (16) T545	16/02/2001
10.00R20 (16) T546	16/02/2001
10.00R20 (16) UT2000	16/02/2001
10.00R20 146/143G CITY TRANSPORT RADIAL	16/02/2001
10.00R20 146/143K L355	21/05/2004
10.00R20 146/143K M840	28/07/2003
10.00R20 146/143K T819	26/08/2002
10.00R20 146/143L DAYTON ALL POSITION	24/03/2005
10.00R20 146/143L M729	23/05/2003

Família: (F16) 4A2B6C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

10.00R20 (16) T831 148/144D	16/02/2001
10.00R20 147/143K M840s	13/01/2011
10.00R20 147/143L R297GZ	10/12/2007
10.00R22 (16) 148/144K UT2000	16/02/2001
11.00R20 (16) 150/146L FD663	16/02/2001
11.00R20 (16) 150/146L FS557	16/02/2001
11.00R20 (16) HP2000	16/02/2001
11.00R20 (16) UT2000	16/02/2001
11.00R20 150/146G L355	25/06/2002
11.00R20 150/146G T831	21/05/2004
11.00R20 150/146K M-729	17/04/2003
11.00R20 150/146K M840	25/06/2002
11.00R20 150/146K T819	17/09/2004
11.00R20 150/146L R250	16/02/2001
11.00R22 (16) 150/146L FS557	16/02/2001
11.00R22 (16) 150/146L T593	16/02/2001
11.00R22 (16) HP2000	16/02/2001
11.00R22 (16) PA2000	16/02/2001
11.00R22 (16) SAT2000	16/02/2001
11.00R22 (16) T545	16/02/2001
11.00R22 (16) T546	16/02/2001
11.00R22 (16) T831 150/146D	16/02/2001
11.00R22 (16) UT2000	16/02/2001

Acreditado/Accredited	Analísado/Reviewed:	Aprovado/Approved:	PAG.	Data de Emissão issuing Date:
CGCRE	S. Polich S. H. Kina	M. S. Guitti	3 / 13	19/10/2011

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA

Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil

Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal do Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/11

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

11.00R22 150/146L M840	21/05/2004
11.00R22 150/146L R250	16/02/2001
11.00R22 151/148K R152	12/02/2004
11.00R22 151/148K T-819	17/04/2003
11.00R22 151/148L M729	16/02/2001
11.00R22 151/148L R297GZ	19/10/2007

295/80R22.5 152/148L R297	23/06/2003
295/80R22.5 152/148M FD600z	11/08/2011
295/80R22.5 152/148M FIRESTONE FS400 II CZ	14/07/2011
295/80R22.5 152/148M M729	16/02/2001
295/80R22.5 152/148M M729DZ	11/08/2011
295/80R22.5 152/148M M730Z	27/07/2009
295/80R22.5 152/148M R152	28/07/2003
295/80R22.5 152/148M R227	16/02/2001
295/80R22.5 152/148M R250	16/02/2001
295/80R22.5 152/148M R297	29/11/2006
295/80R22.5 152/148M S234z	07/12/2010
295/80R22.5 152/148M S235Z	20/04/2010
295/80R22.5 152/148M S236Z	25/03/2011
295/80R22.5 152/148M S764Z	10/12/2007
295/80R22.5 152/148M S806yz	07/12/2010
295/80R22.5 152/148M S809yz	07/12/2010
295/80R22.5 152/148M S810yz	07/12/2010
295/80R22.5 152/149G BRIDGESTONE V STEEL LUG L320S	14/07/2011
305/75R24.5 (18) 154/149 HP3000	16/02/2001
305/75R24.5 152/148L M729	27/06/2005
305/75R24.5 154/149K R260	24/08/2006
315/80R22.5 (18) 154/149 HP3000	16/02/2001

Família: (F17) 4A2B6C2 Family	Data de Atualização Updating Date
11R24.5 (16) DAYTON	16/02/2001
11R24.5 (16) FD663	16/02/2001
11R24.5 (16) FS567	16/02/2001
11R24.5 (16) FT455	16/02/2001
11R24.5 (16) T559	16/02/2001
11R24.5 (16) UT2000	16/02/2001
12R22.5 (16) 149/145L HP2000	16/02/2001
12R22.5 (16) UT2000	16/02/2001
275/80R22.5 (16) 148/145 T511	16/02/2001
275/80R22.5 (16) 148/145M FS511	16/02/2001
275/80R22.5 (16) 148/145M R250	16/02/2001
275/80R22.5 148/144 HP3000 (16)	16/02/2001
275/80R22.5 148/145J FS511 CITY BUS	16/02/2001
275/80R22.5 148/145M FD663	16/02/2001
275/80R22.5 149/146J CITY TRANSPORT RADIAL	16/02/2001
275/80R22.5 149/146J R155Z	21/11/2007
275/80R22.5 149/146J S196YZ	11/06/2008
275/80R22.5 149/146J S196Z	21/11/2007
275/80R22.5 149/146K R297	12/02/2004
275/80R22.5 149/146L M729EZ	19/10/2007
275/80R22.5 149/146L R297	29/11/2006
295/80R24.5 (16) 150/148M FS511	16/02/2001

Família: (F19) 4A2B7C1 Family	Data de Atualização Updating Date
11.00R22 152/149G L320 Sz	22/06/2011
11.00R22 152/149K L320z	22/06/2011
11.00R22 152/149K M840	01/02/2011
12.00R20 (18) HP3000	16/02/2001
12.00R20 (18) UT2000	16/02/2001
12.00R20 154/149K R250	26/04/2005
12.00R20 154/149K T819	24/03/2005
12.00R20 154/150K M840	27/06/2005
12.00R24 (18) HP3000	16/02/2001
12.00R24 (18) UT2000	16/02/2001

Família: (F18) 4A2B7C2 Family	Data de Atualização Updating Date
12R22.5 (16) 152/148L R250	16/02/2001
12R22.5 152/148G T831	21/05/2004
12R22.5 152/148K M840	28/07/2003
12R22.5 152/148L FD663	16/02/2001
12R22.5 152/148L M729	16/02/2001
12R22.5 152/148M M729 DZ	25/11/2008
295/80R22.5 (16) 152/148 S072Z	16/02/2001
295/80R22.5 (16) 152/148G T831	16/02/2001
295/80R22.5 (16) 152/148K S138Z	16/02/2001
295/80R22.5 (16) 152/148K T819LP	16/02/2001
295/80R22.5 (16) 152/148M FD663	16/02/2001
295/80R22.5 (16) 152/148M FS511	16/02/2001
295/80R22.5 (16) 152/148M HP3000	16/02/2001
295/80R22.5 (16) T546 152/148M	16/02/2001
295/80R22.5 (16) T663 152/148	16/02/2001
295/80R22.5 152/148J R155Z	11/12/2009
295/80R22.5 152/148K BRIDGESTONE V STEEL LUG L320Z	14/07/2011
295/80R22.5 152/148K M840	11/06/2008
295/80R22.5 152/148K M840s	07/12/2010

Família: (F20) 2A2B1C2D3 Family	Data de Atualização Updating Date
145/80R13 75S CARREFOUR	16/02/2001
145/80R13 75S F570	16/02/2001
145/80R13 75T F570	16/02/2001
145/80R13 75T SEIBERLING TR	16/02/2001
145R13 74S F560	16/02/2001
155/80R13 79S CARREFOUR	16/02/2001
155/80R13 79S SEIBERLING ST 900	16/02/2001
155/80R13 79T F570	16/02/2001
155/80R13 79T F590	16/02/2001
155/80R13 79T SEIBERLING TR	16/02/2001
155R12 76S DAYTONA	16/02/2001
155R12 76S F560	16/02/2001
155R12 76S TURISIMO	16/02/2001
155R12 76T ATLAS METRIC	16/02/2001
155R12 76T DAYTONA	16/02/2001

Acreditado/Accredited CGCRE	Analisado/Reviewed: S. Polich S. H. Kina	Aprovado/Approved: M. S. Gritti	PAG. 4 / 13	Data de Emissão Issuing Date: 19/10/2011
--------------------------------	---	------------------------------------	----------------	--

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA

Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil

Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/11

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

175/70R13 82T SEIBERLING	16/02/2001	185/70R14 88T F590	16/02/2001
175/70R13 82T SEIBERLING II	16/02/2001	185/70R14 88T GILLETTE CONCEPT	16/02/2001
175/70R13 82T SEIBERLING TR	16/02/2001	185/70R14 88T GILLETTE SPRINT	16/02/2001
175/70R13 82T TURANZA EL400	27/10/2005	185/70R14 88T GRENADIER PLE	21/11/2005
175/70R13 82T WIDETRACK	16/02/2001	185/70R14 88T LEMANS	16/02/2001
175/70R14 84S SEIBERLING 500	25/04/2011	185/70R14 88T LEMANS CHAMPION PLE	21/11/2005
175/70R14 84T B250	14/10/2008	185/70R14 88T MULTIHAWK	22/09/2010
175/70R14 84T F570	16/02/2001	185/70R14 88T POLARIS METRIC	16/02/2001
175/70R14 84T F590	16/02/2001	185/70R14 88T SEIBERLING	16/02/2001
175/70R14 84T MULTIHAWK	22/09/2010	185/70R14 88T SEIBERLING TR	16/02/2001
185/70R13 82S SEIBERLING 3	16/02/2001	185/70R14 88T TURANZA EL 400	21/11/2005
185/70R13 84S TURISIMO	16/02/2001	185/70R14 88T WIDETRACK	16/02/2001
185/70R13 86S CARREFOUR	16/02/2001	195/70R14 90S TURISIMO	16/02/2001
185/70R13 86S FR380	12/02/2004	195/70R14 91S CARREFOUR	16/02/2001
185/70R13 86S SEIBERLING	16/02/2001	195/70R14 91S CARREFOUR	03/05/2011
185/70R13 86S SEIBERLING 3	16/02/2001	195/70R14 91S FR380	12/02/2004
185/70R13 86S SEIBERLING 500	25/04/2011	195/70R14 91S SEIBERLING	16/02/2001
185/70R13 86S SEIBERLING I	16/02/2001	195/70R14 91S SEIBERLING 500	20/08/2009
185/70R13 86S TRIUMPH	16/02/2001	195/70R14 91S SEIBERLING I	16/02/2001
185/70R13 86T CARREFOUR	16/02/2001	195/70R14 91S SEIBERLING ST 900	16/02/2001
185/70R13 86T DAYTONA	16/02/2001	195/70R14 91S TRIUMPH	16/02/2001
185/70R13 86T F560	16/02/2001	195/70R14 91S WINTERFORCE	13/12/2002
185/70R13 86T F570	21/05/2008	195/70R14 91T DAYTONA	16/02/2001
185/70R13 86T F570	16/02/2001	195/70R14 91T DAYTONA METRIC	17/04/2003
185/70R13 86T F580	16/02/2001	195/70R14 91T DURALON VERTEX IV PLUS	21/11/2005
185/70R13 86T F590	16/02/2001	195/70R14 91T F560	16/02/2001
185/70R13 86T FORTUNA	25/10/2002	195/70R14 91T F570	16/02/2001
185/70R13 86T GILLETTE PEERLESS	25/10/2002	195/70R14 91T F580	16/02/2001
185/70R13 86T GILLETTE CONCEPT	16/02/2001	195/70R14 91T F590	16/02/2001
185/70R13 86T GILLETTE SPRINT	16/02/2001	195/70R14 91T GILLETTE CONCEPT	16/02/2001
185/70R13 86T LEMANS	16/02/2001	195/70R14 91T GILLETTE CONCEPT METRIC	17/04/2003
185/70R13 86T M2LINEA	25/10/2002	195/70R14 91T GILLETTE SPRINT	16/02/2001
185/70R13 86T MULTIHAWK	22/09/2010	195/70R14 91T GRENADIER PLE	21/11/2005
185/70R13 86T POLARIS METRIC	16/02/2001	195/70R14 91T LEMANS	16/02/2001
185/70R13 86T POTENZA RE740	17/04/2003	195/70R14 91T LEMANS CHAMPION PLE	21/11/2005
185/70R13 86T SEIBERLING	16/02/2001	195/70R14 91T LEMANS METRIC	17/04/2003
185/70R13 86T SEIBERLING 3	16/02/2001	195/70R14 91T MULTIHAWK	18/08/2010
185/70R13 86T SEIBERLING II	16/02/2001	195/70R14 91T POLARIS METRIC	16/02/2001
185/70R13 86T SEIBERLING TR	19/11/2002	195/70R14 91T POTENZA RE740	17/04/2003
185/70R13 86T WIDETRACK	16/02/2001	195/70R14 91T SEIBERLING	16/02/2001
185/70R14 86S TURISIMO	16/02/2001	195/70R14 91T SEIBERLING METRIC	17/04/2003
185/70R14 88S CARREFOUR	16/02/2001	195/70R14 91T SEIBERLING TR	16/02/2001
185/70R14 88S FR-380	28/07/2003	195/70R14 91T SPRINT METRIC	17/04/2003
185/70R14 88S SEIBERLING	16/02/2001	195/70R14 91T TRIUMPH	16/02/2001
185/70R14 88S SEIBERLING 3	16/02/2001	195/70R14 91T TURANZA EL 400	21/11/2005
185/70R14 88S SEIBERLING 500	25/04/2011	195/70R14 91T WIDETRACK	16/02/2001
185/70R14 88S SEIBERLING I	16/02/2001	195/70R14 91T WIDETRACK METRIC	17/04/2003
185/70R14 88S TRIUMPH	16/02/2001	205/70R14 93S TURISIMO	16/02/2001
185/70R14 88S WINTERFORCE	17/04/2003	205/70R14 95S WINTERFORCE	20/01/2003
185/70R14 88T CARREFOUR	16/02/2001	205/70R14 95T DAYTONA	16/02/2001
185/70R14 88T DAYTONA	16/02/2001	205/70R14 95T DAYTONA METRIC	17/04/2003
185/70R14 88T DURALON VERTEX IV PLUS	21/11/2005	205/70R14 95T F560	16/02/2001
185/70R14 88T F560	16/02/2001	205/70R14 95T F570	16/02/2001
185/70R14 88T F570	16/02/2001	205/70R14 95T GILLETTE CONCEPT	16/02/2001
185/70R14 88T F580	16/02/2001	205/70R14 95T GILLETTE CONCEPT METRIC	17/04/2003

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed:	Aprovado/Approved:	PAG.	Data de Emissão Issuing Date:
CGCRE	S. Polich S. H. Kina	M. S. Guifflé	6 / 13	19/10/2011

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA

Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil

Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/11

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

205/70R14 95T GILLETTE SPRINT	16/02/2001	P185/70R14 87S PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001
205/70R14 95T LEMANS	16/02/2001	P185/70R14 87S ROAD KING GRENADE SE	16/02/2001
205/70R14 95T LEMANS METRIC	17/04/2003	P185/70R14 87S ROADRUNNER AS	25/06/2002
205/70R14 95T POLARIS METRIC	16/02/2001	P185/70R14 87S SEIBERLING 70	16/02/2001
205/70R14 95T SEIBERLING	16/02/2001	P185/70R14 87S WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
205/70R14 95T SEIBERLING METRIC	17/04/2003	P185/70R14 87S WINTERFIRE	16/02/2001
205/70R14 95T SPRINT METRIC	17/04/2003	P185/70R14 87T F77	16/02/2001
205/70R14 95T TRIUMPH	16/02/2001	P185/70R14 87T POTENZA RE900	16/02/2001
205/70R14 95T WIDETRACK	16/02/2001	P185/70R14 87T POTENZA RE910	17/04/2003
205/70R14 95T WIDETRACK METRIC	17/04/2003	P185/70R14 88T FR721	16/02/2001
205/70R15 96S DUELER A/T	20/01/2003	P195/70R14 90S DAYTON QUADRA SE	16/02/2001
205/70R15 96T DUELER A/T	27/03/2006	P195/70R14 90S FORTUNA	25/10/2002
215/70R14 96S WINTERFORCE	27/03/2006	P195/70R14 90S FR 360	16/02/2001
255/70R15 108S DESTINATION A/T	17/10/2008	P195/70R14 90S GUARDSMAN III ALL SEASON TE	28/10/2003
255/70R16 111T DUELER A/T	17/02/2011		
265/70R16 112S DUELER H/T 840	17/04/2003	P195/70R14 90S INSIGNIA SE200	27/06/2005
265/70R16 112T BRIDGESTONE DUELER A/T REVO 2	13/09/2011	P195/70R14 90S LEMANS	25/10/2002
265/70R16 112T DUELER A/T	04/05/2010	P195/70R14 90S M2LINEA	25/10/2002
P165/70R13 78T F77	16/02/2001	P195/70R14 90S ROAD RUNNER AS	28/10/2003
P165/70R13 78T POTENZA RE900	16/02/2001	P195/70R14 90S SUPERGUARD LE40	28/10/2003
P175/70R13 82S B420	16/02/2001	P195/70R14 90T F77	16/02/2001
P175/70R13 82S DURALON VERTEX 4	25/06/2002	P195/70R14 90T POTENZA RE900	16/02/2001
P175/70R13 82S FR440	25/06/2002	P195/70R14 90T POTENZA RE910	23/06/2003
P175/70R13 82S FR575	16/02/2001	P205/70R15 95S FR360	16/02/2001
P175/70R13 82S INSIGNIA SE200	26/04/2005	P205/70R15 95S FR380	26/08/2008
P175/70R13 82S INSIGNIA SL	25/06/2002	P205/70R15 95S PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001
P175/70R13 82S SILVERGUARD TOURING	16/02/2001	P205/70R15 95S WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P175/70R13 82S SUPREME S1	16/02/2001	P205/70R15 95S WINTERFIRE	16/02/2001
P175/70R13 82S WEATHER FORCE	25/06/2002	P215/70R15 97S FR360	16/02/2001
P175/70R13 82S WEATHERFORCE PLUS	14/06/2006	P215/70R15 97S WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P175/70R13 82T F77	16/02/2001	P215/70R15 97S WINTERFIRE	16/02/2001
P175/70R13 82T POTENZA RE900	16/02/2001	P225/70R15 100S WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P175/70R13 82T POTENZA RE910	23/06/2003	P225/70R15 100S WINTERFIRE	22/07/2002
P175/70R14 84S DAYTON QUADRA SE	16/02/2001	P235/70R15 102S WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P175/70R14 84S FR380	25/06/2002	P235/70R16 104S WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P175/70R14 84S GILLETTE PRESIDENT II	07/04/2004	P245/70R16 106S DESTINATION A/T	21/11/2007
P175/70R14 84S GILLETTE SILVER BEAR	23/01/2002	P245/70R16 106S DUELER A/T 695	14/10/2008
P175/70R14 84S INSIGNIA SE200	04/04/2007	P245/70R16 106S DUELER APT IV	14/10/2008
P175/70R14 84S LEMANS CHAMPION SE	25/06/2002	P245/70R16 106S KODIAK A/T II	14/10/2008
P175/70R14 84S ROADKING GRENADE SE	16/02/2001	P245/70R16 106S LEMANS PATHMAKER A/T	14/10/2008
P175/70R14 84S SEIBERLING 70	23/01/2002	P245/70R16 106S TIMBERLINE A/T II	14/10/2008
P175/70R14 84S WEATHERFORCE	15/02/2007	P245/70R16 106S WIDETRACK BAJA A/T	14/10/2008
P185/70R13 85S DAYTON QUADRA SE	16/02/2001	P245/70R17 108S DUELER H/T	19/01/2006
P185/70R13 85S FR360	16/02/2001	P255/70R16 109T DUELER H/T	28/08/2008
P185/70R13 85S GILLETTE BEAR	16/02/2001	P265/70R15 110S DUELER H/T	16/02/2001
P185/70R13 85S PEERLESS AMBASSADOR	16/02/2001	P265/70R17 113S DUELER H/T	19/01/2006
P185/70R13 85T F77	16/02/2001		
P185/70R13 85T POTENZA RE900	16/02/2001		
P185/70R14 87S DAYTON QUADRA SE	16/02/2001		
P185/70R14 87S FR 360	16/02/2001		
P185/70R14 87S FR380	25/06/2002		
P185/70R14 87S GILLETTE BEAR	23/01/2002		
P185/70R14 87S PEERLESS AMBASSADOR	23/01/2002		
P185/70R14 87S POLARIS R4000	16/02/2001		

Familia: (F23) 3A2B1C2	Data de Atualização
<i>Family</i>	<i>Updating Date</i>

165/70R13C 88/86Q F570	16/02/2001
165/70R14C 89/87R F580	16/02/2001

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed:	Aprovado/Approved:	PAG.	Data de Emissão Issuing Date:
CGCRE	S. Polich	S. H. Kina	7 / 13	19/10/2011

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA
Alameda dos Nhamiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil
Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 23/10/19

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

Família: (F24) 2A2B1C1D2 Family	Data de Atualização Updating Date
175R13 86Q TOWN & COUNTRY	16/02/2001

Família: (F25) 2A2B1C5D4 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

175/65R14 82H F630	16/02/2001
175/65R14 82H FIREHAWK 660	16/02/2001
175/65R14 82H FIREHAWK 700	16/02/2001
175/65R14 82H FIREHAWK 810	16/02/2001
175/65R14 82H FIREHAWK 900	25/02/2008
175/65R14 82H POTENZA GIII	20/05/2010
185/65R14 85H F630	16/02/2001
185/65R14 86H F630	16/02/2001
185/65R14 86H FIREHAWK 65	16/02/2001
185/65R14 86H FIREHAWK 660	16/02/2001
185/65R14 86H FIREHAWK 700	25/10/2002
185/65R14 86H FIREHAWK 810	16/02/2001
185/65R14 86H FIREHAWK 900	25/02/2008
185/65R14 86H POTENZA GIII	23/09/2002
185/65R14 86H POTENZA GIII	13/01/2011
185/65R14 86H TURANZA ER300	14/10/2008
185/65R15 88H FIREHAWK 700	14/06/2006
185/65R15 88H FIREHAWK 900	14/10/2008
185/65R15 88H POTENZA GIII	25/10/2010
185/65R15 88H POTENZA GIII	23/09/2002
185/65R15 88H TURANZA ER300	17/07/2007
195/65R14 89H F630	16/02/2001
195/65R15 91H TURANZA ER300	17/04/2007
195/65R15 91H F630	16/02/2001
195/65R15 91H FIREHAWK 700	31/10/2001
195/65R15 91H FIREHAWK 900	14/10/2008
195/65R15 91H POTENZA G III	23/04/2002
195/65R15 91H POTENZA GIII	23/06/2010
195/65R15 91H POTENZA GIII	01/07/2010
195/65R15 91H TURANZA ER30	24/09/2007
195/65R15 91H TURANZA EL400	19/10/2007
195/65R15 91H TURANZA ER30	18/10/2004
195/65R15 91H TURANZA ER300 ECOPIA	17/02/2011
205/65R15 94H FUZION HRI	19/10/2007
205/65R15 94H POTENZA GIII	01/07/2010
205/65R15 94H POTENZA GIII	23/06/2010
205/65R15 94H POTENZA GIII	23/09/2002
P205/65R15 92H TURANZA EL400	11/06/2008

Família: (F26) 2A2B1C5D3 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

175/65R14 82S FR380	07/04/2004
175/65R14 82S SEIBERLING 500	20/04/2010
175/65R14 82S SEIBERLING 500	27/07/2011
175/65R14 82S WINTERFORCE	20/01/2003
175/65R14 82T B250	19/06/2009

175/65R14 82T B250	23/06/2010
175/65R14 82T B250 ECOPIA	27/07/2009
175/65R14 82T B391	06/03/2003
175/65R14 82T F570	19/11/2004
175/65R14 82T F590	16/02/2001
175/65R14 82T MULTIHAWK	26/08/2008
175/65R14 82T POTENZA RE740	17/04/2003
175/65R15 84T B250	14/11/2006
175/65R15 84T B381	16/02/2001
185/65R14 85T TURANZA EL400	24/10/2005
185/65R14 86S FR380	07/04/2004
185/65R14 86S SEIBERLING 500	25/04/2011
185/65R14 86S WINTERFORCE	17/04/2003
185/65R14 86T F560	16/02/2001
185/65R14 86T F570	16/02/2001
185/65R14 86T F580	16/02/2001
185/65R14 86T F590	16/02/2001
185/65R14 86T FIREHAWK 700	16/02/2001
185/65R14 86T MULHAWK	11/12/2009
185/65R14 86T POTENZA RE740	14/10/2008
185/65R14 86T POTENZA RE740	20/05/2002
185/65R14 86T SEIBERLING 500	20/08/2009
185/65R14 86T SEIBERLING TR	16/02/2001
185/65R15 88S WINTERFORCE	17/04/2003
185/65R15 88T DURALON VERTEX IV PLUS	27/10/2005
185/65R15 88T GRENADIER PLE	16/06/2004
185/65R15 88T LEMANS CHAMPION PLE	27/10/2005
185/65R15 88T TURANZA EL400	27/10/2005
195/65R15 91S WINTERFORCE	20/01/2003
205/65R15 94S WINTERFORCE	13/12/2002
205/65R15 94T DAYTON TIMBERLINE A/T	22/06/2011
205/65R15 94T DUELER A/T	27/03/2006
215/65R16 98T AFFINITY TOURING	26/08/2008
215/65R16 98T DUELER H/T 684 II	20/05/2010
215/65R16 98T FR-710	26/08/2008
215/65R16 98T INSIGNIA SE200	14/06/2006
215/65R16 98T PRESIDENT LE	26/08/2008
215/65R16 98T QUADRA LE	26/08/2008
215/65R16 98T TURANZA EL400	10/09/2008
255/65R17 110T DUELER H/T 684II	10/09/2008
255/65R17 110T DUELER H/T D684 II ECÓPIA	22/06/2011
265/65R17 112S DUELER H/T 684 II	24/09/2007
P175/65R14 81S DAYTON QUADRA LTE	16/02/2001
P175/65R14 81S DAYTON QUADRA SE	16/02/2001
P175/65R14 81S FR 360	16/02/2001
P175/65R14 81S FR380	25/06/2002
P175/65R14 81S FR410	16/02/2001
P175/65R14 81S GILLETTE SILVER BEAR	16/02/2001
P175/65R14 81S GUARDSMAN 3	25/06/2002
P175/65R14 81S LEMANS CHAMPION SE	25/06/2002
P175/65R14 81S PEERLESS PRESIDENT II	16/02/2001
P175/65R14 81S POLARIS 4000	16/02/2001
P175/65R14 81S ROADKING GRENADIER SE	16/02/2001
P175/65R14 81S SUPERGUARD	25/06/2002
P175/65R14 81S SUPREME S1	16/02/2001

Acreditado/Accredited	Análise/ol/Reviewed	Aprovado/ Approved	PAG.	Data de Emissão Issuing Date:
CGCRE	S. Polich S. H. Kina	M. S. Guitti	8 / 13	19/10/2011

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA

Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil

Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Professora Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 23/10/11

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

Modelo	Data de Aprovação	Família	Data de Atualização
P175/65R14 81T DURALON VERTEX IV PLUS	27/10/2005	P205/65R15 92T WINTERFIRE	16/02/2001
P175/65R14 81T GRENADIER PLE	16/06/2004	P215/65R15 95T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P175/65R14 81T LEMANS CHAMPION PLE	27/10/2005	P215/65R15 95T WINTERFIRE	16/02/2001
P175/65R14 81T PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001	P215/65R17 98T FR710	14/10/2008
P175/65R14 81T TURANZA EL400	27/10/2005	P215/65R17 98T INSIGNIA SE200	14/10/2008
P175/65R14 81T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001	P215/65R17 98T TURANZA EL400	14/10/2008
P175/65R14 81T WINTERFIRE	16/02/2001	P245/65R17 105S DUELER H/T 689	14/10/2008
P185/65R14 85S DAYTON QUADRA SE	16/02/2001		
P185/65R14 85S FR 360	16/02/2001		
P185/65R14 85S FR380	25/06/2002		
P185/65R14 85S GILLETTE SILVER BEAR	16/02/2001		
P185/65R14 85S GUARDSMAN III	24/03/2005		
P185/65R14 85S INSIGNIA SE200	26/04/2005		
P185/65R14 85S LEMANS CHAMPION SE	25/06/2002		
P185/65R14 85S PEERLESS PRESIDENT II	16/02/2001		
P185/65R14 85S POLARIS 4000	16/02/2001		
P185/65R14 85S ROADKING GRENADIER SE	16/02/2001		
P185/65R14 85T DURALON VERTEX IV PLUS	27/10/2005		
P185/65R14 85T F77	16/02/2001		
P185/65R14 85T GRENADIER PLE	27/10/2005		
P185/65R14 85T LEMANS CHAMPION PLE	23/09/2005		
P185/65R14 85T PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001		
P185/65R14 85T TURANZA EL400	27/10/2005		
P185/65R14 85T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001		
P185/65R14 85T WINTERFIRE	16/02/2001		
P195/65R14 88T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001		
P195/65R14 88T WINTERFIRE	16/02/2001		
P195/65R15 89S FR380	26/08/2008		
P195/65R15 89T AFFINITY TOURING	22/09/2010		
P195/65R15 89T DURALON VERTEX IV PLUS	27/10/2005		
P195/65R15 89T FR710	22/09/2010		
P195/65R15 89T GRENADIER PLE	27/10/2005		
P195/65R15 89T LEMANS CHAMPION PLE	27/10/2005		
P195/65R15 89T PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001		
P195/65R15 89T QUADRA LE	22/09/2010		
P195/65R15 89T TURANZA EL 400	23/09/2005		
P195/65R15 89T WEATHERFORCE PLUS	22/09/2010		
P195/65R15 89T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001		
P195/65R15 89T WINTERFIRE	16/02/2001		
P205/65R15 92S DAYTON QUADRA SE	16/02/2001		
P205/65R15 92S FR360	16/02/2001		
P205/65R15 92S FR-380	28/07/2003		
P205/65R15 92S GILLETTE SILVER BEAR	16/02/2001		
P205/65R15 92S GUARDSMAN III	25/08/2003		
P205/65R15 92S PEERLESS PRESIDENT II	16/02/2001		
P205/65R15 92S POLARIS 4000	16/02/2001		
P205/65R15 92S ROAD RUNNER A/S	28/07/2003		
P205/65R15 92S ROADKING GRENADIER SE	16/02/2001		
P205/65R15 92S SUPERGUARD LE 40	25/08/2003		
P205/65R15 92T DURALON VERTEX IV PLUS	27/10/2005		
P205/65R15 92T GRENADIER PLE	27/10/2005		
P205/65R15 92T LEMANS CHAMPION PLE	16/06/2004		
P205/65R15 92T PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001		
P205/65R15 92T TURANZA EL400	27/10/2005		
P205/65R15 92T WIDE TRACK WINTERTRAX	16/02/2001		
185/55R16 83H TURANZA ER300			04/04/2007
185/60R14 82H CARREFOUR			16/02/2001
185/60R14 82H FH660			16/02/2001
185/60R14 82H FH810			16/02/2001
185/60R14 82H FIREHAWK 700			31/10/2001
185/60R14 82H FIREHAWK 900			25/02/2008
185/60R14 82H POTENZA GIII			26/08/2002
185/60R14 82H POTENZA GIII			01/07/2010
185/60R14 82H POTENZA GIII			23/06/2010
185/60R14 82H SEIBERLING HR			16/02/2001
185/60R14 82H TURANZA ER300			14/10/2008
185/60R15 84H FIREHAWK 700			16/02/2001
185/60R15 84H TURANZA ER300			19/01/2009
195/55R15 85H B390			16/02/2001
195/55R15 85H FIREHAWK 700			23/01/2002
195/55R15 85H FIREHAWK 900			14/10/2008
195/55R15 85H TURANZA ER30			17/05/2006
195/55R15 85H TURANZA ER300			19/04/2006
195/60R14 86H CARREFOUR			16/02/2001
195/60R14 88H FH660			16/02/2001
195/60R14 86H FH810			16/02/2001
195/60R14 86H FIREHAWK 700			19/11/2002
195/60R14 86H POTENZA GIII			01/07/2010
195/60R14 86H POTENZA GIII			23/06/2010
195/60R14 86H POTENZA GIII			26/08/2002
195/60R14 86H SEIBERLING HR			16/02/2001
195/60R15 88H FIREHAWK 700			16/02/2001
195/60R15 88H FIREHAWK 900			25/02/2008
195/60R15 88H FUZION HRI			14/10/2008
195/60R15 88H POTENZA GIII			23/09/2002
195/60R15 88H POTENZA GIII			07/12/2010
195/60R15 88H POTENZA RE88			16/02/2001
195/60R15 88H TURANZA ER30			09/03/2004
195/60R15 88H TURANZA ER300			19/04/2006
205/60R15 91H FH660			16/02/2001
205/60R15 91H FIREHAWK 700			16/02/2001
205/60R15 91H FUZION HRI			14/10/2008
205/60R15 91H POTENZA GIII			23/06/2010
205/60R15 91H POTENZA GIII			01/07/2010
205/60R15 91H POTENZA GIII			23/09/2002
215/55R16 93H TURANZA EL400			17/10/2008
225/60R16 98H FUZION HRI			17/10/2008
225/60R16 98H POTENZA GIII			17/07/2007
235/60R16 100H DUELER H/T			16/02/2001

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed	Aprovado/Approved	PAG.	Data de Emissão Issuing Date
CGCRE	S. Polich	S. H. Kina	9 / 13	19/10/2011

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA
Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil
Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/10/14

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

235/60R16 100H DUELER H/T 687	23/10/2009	195/75R16C 107/105R DURAVIS	07/07/2008
P185/60R14 82H LEMANS HR	26/08/2002	195R14C 106/104R DURAVIS	07/07/2008
P195/55R15 84H PRECISION TOURING	25/04/2011	205/70R15C 106/104R DURAVIS	07/07/2008
P195/60R14 85H LEMANS HR	25/10/2002	205/75R16C 110/108R CV3000	11/03/2002
P195/60R15 87H TURANZA EL400	21/11/2007	205/75R16C 110/108R DURAVIS	07/07/2008
P205/60R16 91H TURANZA EL400	15/12/2008	205R16C 110/108S DUELER H/T	17/04/2003
P225/60R17 98H AFFINITY TOURING	14/10/2008	205R16C 110/108T DUELER H/T 684 III	26/08/2008
P225/60R17 98H FR710	14/10/2008	205R16C 110/108T DUELER H/T 684 III ECOPIA	13/09/2011
P225/60R17 98H PRESIDENT LE	14/10/2008	215/70R15C 106/104S DUELER H/T	18/08/2005
P225/60R17 98H QUADRA LE	14/10/2008	215/70R15C 109/107R DURAVIS R630	20/08/2009
P235/55R17 98H AFFINITY TOURING	14/10/2008	225/70R15 112/110N CVH2000	16/02/2001
P235/55R17 98H FR710	14/10/2008	225/70R15C 112/110Q CV3000	16/02/2001
P235/55R17 98H GOLDEN BEAR LE	14/10/2008	225/70R15C 112/110Q CVH2000	16/02/2001
P235/55R17 98H PRESIDENT LE	14/10/2008	225/70R15C 112/110R CV3000	16/02/2001
P235/55R17 98H QUADRA LE	14/10/2008	225/70R15C 112/110R DURAVIS	17/04/2007

Familia: (F28) 2A2B1C6D5 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

185/55R16 83V TURANZA ER300	19/10/2007
195/55R15 85V FIREHAWK 700	16/02/2001
195/55R15 85V POTENZA GIII	23/06/2010
195/55R15 85V POTENZA GIII	14/10/2008
195/55R15 85W POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
195/60R14 86V FH810	16/02/2001
195/60R15 88V FIREHAWK 700	16/02/2001
195/60R15 88V POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
195/60R15 88W FIREHAWK 700	16/02/2001
205/55R15 88V POTENZA GIII	25/10/2010
205/55R15 88V POTENZA GIII	14/10/2008
205/55R16 90V TURANZA ER30	31/10/2001
205/55R16 91V TURANZA ER30	17/04/2007
205/55R16 91V POTENZA GIII	25/10/2010
205/55R16 91V POTENZA GIII	14/10/2008
205/55R16 91V TURANZA ER 300	14/02/2005
205/55R16 91W POTENZA RE760	25/11/2008
205/55R16 91W POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
205/60R15 91V FH660	16/02/2001
205/60R15 91V FIREHAWK 700	26/08/2002
205/60R15 91V POTENZA GIII	25/04/2011
205/60R15 91V POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
205/60R15 91V TURANZA ER30	21/05/2004
205/60R15 91V TURANZA ER300	17/10/2008
205/60R16 92V POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
215/55R16 93V POTENZA GIII	25/10/2010
215/55R16 93V POTENZA GIII	14/10/2008
215/55R16 93W POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
215/60R16 95V POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
225/55R16 95V POTENZA GIII	25/10/2010
225/55R16 95V POTENZA GIII	14/10/2008
225/55R17 97V POTENZA GIII	23/06/2010
225/55R17 97V POTENZA GIII	14/10/2008

Familia: (F29) 3A2B3C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

Familia: (F31) 2A2B2C2D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

165/80R13 87R F570 REF.	16/02/2001
-------------------------	------------

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed	Aprovado/Approved	PAG.	Data de Emissão Issuing Date:
CGCRE	S. Polich	S. H. Kina	10 / 13	19/10/2011

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA IQA
Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil
Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanama, 23/10/11

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

215/80R16 107Q ATX 23° REF.	16/02/2001
215/80R16 107Q FIREHAWK ATX REF.	31/10/2001
215/80R16 107Q FSR REF.	16/02/2001
215/80R16 107Q SEIBERLING LT	16/02/2001
215/80R16 107R DESTINATION A/T REF.	06/12/2005
215/80R16 107R FIREHAWK ATX REF.	16/02/2001
215/80R16 107R FSR REF.	16/02/2001
215/80R16 FH ATX REF.	16/02/2001

Família: (F38) 2A1B1C5D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

11L15 (4) DUNE BUGGY 16/02/2001

Família: (F39) 2A2B1C4D4 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

185/70R14 88H B391 16/02/2001
 185/70R14 88H F630 16/02/2001
 185/70R14 88H FH70 16/02/2001
 185/70R14 88H FIREHAWK 700 16/02/2001
 185/70R14 88H POTENZA GIII 07/12/2010
 185/70R14 88H POTENZA GIII 23/09/2002
 185/70R14 88H TURANZA ER300 17/08/2007
 255/70R16 111H DUELER H/T D840 18/01/2007

Família: (F32) 3A2B2C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

175R15C (8) 100/98N CV211 16/02/2001
 185R14C (6) 99/97N CV2000 16/02/2001
 185R14C (8) 102/100N CV2000 16/02/2001
 185R14C 102/100R DURAVIS R630 16/04/2009
 185R14C 99/97P CV2000 24/05/2005
 185R15C (8) 103/102N CV211 16/02/2001
 195/70R15C 104/102R CV3000 28/07/2003
 195/70R15C 104/102R DURAVIS 07/07/2008
 LT 215/75R15 (6) 100/97R F330 16/02/2001
 LT 215/75R15 100/97R FSR 15/12/2003
 LT 235/75R15 104/101Q ATX RADIAL 23° 25/10/2002
 LT 235/75R15 104/101R FSR 16/02/2001
 LT 235/75R15 104/101S FSR 16/02/2001
 LT215/75R15 100/97S DUELER A/T 20/06/2007
 LT225/70R16 102/99S DESTINATION A/T 14/03/2008
 LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T 17/07/2007
 LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T 14/10/2008
 LT235/75R15 104/101Q DESTINATION MT 23° 22/02/2010
 LT235/75R15 104/101S DAYTON TIMBERLINE A/T 14/07/2011

Família: (F41) 2A2B2C5D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

175/65R14 REINF 86R F570 16/02/2001

Família: (F42) 2A1B1C2D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

6.00 S 16 (6) CAMPEON DE LUJO 100 16/02/2001
 7.35 S 14 © CAMPEON DE LUJO 100 16/02/2001

Família: (F33) 2A2B2C4D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

165/70R13 83R F580 REFORÇADO 16/02/2001
 165/70R13 REINF 83R S211 16/02/2001
 165/70R14 85R F580 REFORÇADO 16/02/2001

Família: (F43) 2A2B2C2D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

165/80R13 87S REF. F570 16/02/2001
 165/80R13 87T REFORÇADO F570 16/02/2001
 215/80R16 107S DESTINATION A/T REFORÇADO 25/11/2008
 215/80R16 107S DUELER AT D693 REFORÇADO 20/01/2003
 215/80R16 107S REF. FSR 16/02/2001
 215/80R16 107S TIMBERLINE A/T REFORÇADO 01/02/2011

Família: (F35) 2A1B1C2D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

165/6.45-14 (4) P671 16/02/2001
 165-13/6.45-13 (4) CAMPEÃO SUPREMO P671 16/02/2001
 6.00-16 (6) CAMPEON DE LUJO 100 16/02/2001
 7.35-14 (6) CIDADE & CAMPO 16/02/2001
 7.35-14 (6) P671 16/02/2001

Família: (F44) 2A2B1C5D5 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

195/65R15 91V FIREHAWK 680 26/08/2002
 195/65R15 91V FIREHAWK 700 16/02/2001
 195/65R15 91V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009

Família: (F36) 2A1B1C1D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

5.60-15 (4) CIDADE & CAMPO 16/02/2001
 5.60-15 (4) P671 16/02/2001
 5.90-14 (4) P671 16/02/2001
 7.10-15 (6) CIDADE & CAMPO 16/02/2001
 7.10-15 (6) P671 16/02/2001

Família: (F45) 2A2B2C5D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

175/65R14 86S F570 REFORÇADO 16/02/2001
 175/65R14 86T F570 REFORÇADO 16/02/2001
 245/65R17 111T DUELER H/T 684 III REFORÇADO 26/08/2008

Família: (F46) 2A2B2C4D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

175/70R14 88T B250 REFORÇADO 23/10/2009

Acreditado/Accredited CGCRE	Analisado/Reviewed: S. Polich	Aprovado/Approved: M. S. Guzzi	PAG. 11 / 13	Data de Emissão Issuing Date: 19/10/2011
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------	--

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA
 Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil
 Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 23/10/11

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

175/70R14 88T F570 REFORÇADO	17/04/2003
175/70R14 88T F580 REFORÇADO	20/01/2003
235/70R16 109S DESTINATION A/T REFORÇADO	13/01/2011
245/70R16 111S DUELER H/T REFORÇADO	14/02/2005
245/70R16 111T DESTINATION AT REINFORCED	22/02/2010
245/70R16 111T DUELER H/T 684 III REFORÇADO	26/08/2008
245/70R16 111T DUELER H/T D684 III ECÓPIA REFORÇADO	22/06/2011

P225/60R16 97T TURANZA EL400	10/09/2008
------------------------------	------------

Família: (F48) 2A2B2C3D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

235/75R15 109R FIREHAWK ATX REF.	16/02/2001
P235/75R15 108Q WIDETRACK WINTERTRAX EXTRA LOAD	31/10/2001
P235/75R15 108Q WINTERFIRE EXTRA LOAD	31/10/2001

Família: (F47) 2A2B1C6D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

185/60R14 82S WINTERFORCE	17/04/2003
185/60R14 82T MIRAGE II	11/12/2009
195/60R15 88S WINTERFORCE	20/01/2003
205/60R15 91S WINTERFORCE	20/01/2003
265/60R18 110T DUELER H/T 684II	22/09/2010
265/60R18 110T DUELER H/T D684 II ECOPIA	19/10/2011
P185/60R14 82T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P185/60R14 82T WINTERFIRE	16/02/2001
P195/60R14 85T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P195/60R14 85T WINTERFIRE	16/02/2001
P195/60R15 87T GRENADIER PLE	27/10/2005
P195/60R15 87T LEMANS CHAMPION PLE	16/06/2004
P195/60R15 87T TURANZA EL400	27/10/2005
P195/60R15 87T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P195/60R15 87T WINTERFIRE	16/02/2001
P205/55R16 89T TURANZA EL400	19/01/2009
P205/60R15 90T GRENADIER PLE	21/11/2005
P205/60R15 90T TURANZA EL 400	21/11/2005
P205/60R15 90T WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P205/60R15 90T WINTERFIRE	16/02/2001
P215/60R15 93T DURALON VERTEX IV PLUS	27/10/2005
P215/60R15 93T GRENADIER PLE	27/10/2005
P215/60R15 93T LEMANS CHAMPION PLE	24/10/2005
P215/60R15 93T TURANZA EL400	27/10/2005
P215/60R16 94S FR380	18/10/2006
P215/60R16 94T AFFINITY TOURING	14/10/2008
P215/60R16 94T FR710	17/07/2007
P215/60R16 94T GOLDEN BEAR LE	14/10/2008
P215/60R16 94T PRESIDENT LE	14/10/2008
P215/60R16 94T QUADRA LE	14/10/2008
P215/60R16 94T TURANZA EL400	26/08/2008
P215/60R16 94T WEATHERFORCE PLUS	14/10/2008
P225/55R17 95T AFFINITY TOURING	17/10/2008
P225/55R17 95T DAYTON QUADRA LE	17/10/2008
P225/55R17 95T FR710	17/10/2008
P225/55R17 95T PRESIDENT LE	17/10/2008
P225/60R16 97S FR380	14/11/2006
P225/60R16 97T AFFINITY TOURING	26/08/2008
P225/60R16 97T FR710	15/02/2007
P225/60R16 97T GOLDEN BEAR LE	15/02/2007
P225/60R16 97T INSIGNIA SE200	18/01/2007
P225/60R16 97T PRESIDENT LE	15/02/2007
P225/60R16 97T QUADRA LE	15/02/2007

Família: (F49) 4A2B4C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

10R22.5 140/137L HP 2000	16/02/2001
--------------------------	------------

Família: (F50) 2A2B1C4D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

175/70R13 80Q SHERPA	16/02/2001
175/70R13 80Q SHERPA RALLYE	16/02/2001
175/70R13 82Q SHERPA	26/08/2002
P225/70R14 98R FR480	16/02/2001

Família: (F51) 2A2B1C3D2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

P205/75R14 95Q PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001
P205/75R14 95Q WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P205/75R14 95Q WINTERFIRE	16/02/2001
P205/75R15 97Q PRESIDENT WINTERTRAX	16/02/2001
P205/75R15 97Q WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P205/75R15 97Q WINTERFIRE	16/02/2001
P215/75R15 100Q WIDETRACK WINTERTRAX	31/10/2001
P215/75R15 100Q WINTERFIRE	31/10/2001
P225/75R15 102Q WIDETRACK WINTERTRAX	31/10/2001
P225/75R15 102Q WINTERFIRE	31/10/2001
P235/75R15 105Q WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001
P235/75R15 105Q WINTERFIRE	16/02/2001
P245/75R16 109Q WIDETRACK WINTERTRAX	16/02/2001

Família: (F52) 2A2B1C3D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

205/75R15 97S DESTINATION A/T	26/08/2008
P185/75R14 89S WINTERFORCE	17/04/2003
P195/75R14 92S WINTERFORCE	20/01/2003
P205/75R14 95S WINTERFORCE	27/03/2006
P235/75R15 105S DAYTON TIMBERLINE A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S DAYTON TIMBERLINE LT	16/02/2001
P235/75R15 105S GILLETTE KODIAK A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S GILLETTE KODIAK LT	16/02/2001
P235/75R15 105S LEMANS A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S PEERLESS FORCE 4 A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S PEERLESS FORCE 4 LT	16/02/2001
P235/75R15 105S POLARIS PATHMAKER A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S POLARIS PATHMAKER LT	16/02/2001

Acreditado/Accredited CGCRE	Analisado/Reviewed: S. Polich	Aprovado/Approved: S. H. Kina	PAG. 12 / 13	Data de Emissão Issuing Date: 19/10/2011
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------	--

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA

Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil

Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanama
 Certifica que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanama, 23/10/14

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

P235/75R15 105S SEIBERLING TRAILRIDER A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S TRANS TRAC A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S WHEEL TRAC A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S WIDETRACK BAJA A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S WILDERNESS A/T	16/02/2001
P235/75R15 105S WILDERNESS LE	16/02/2001
P245/75R16 109S DESTINATION A/T	24/09/2007
P245/75R16 109S DUELER A/T 695	14/10/2008
P245/75R16 109S DUELER APT IV	14/10/2008
P245/75R16 109S DUELER RVT	14/10/2008
P245/75R16 109S KODIAK A/T II	14/10/2008
P245/75R16 109S LEMANS PATHMAKER A/T	14/10/2008
P245/75R16 109S TIMBERLINE A/T II	14/10/2008

185/60R15 88H FIREHAWK 900 REFORÇADO	14/10/2008
185/60R15 88H TURANZA ER300 REFORÇADO	19/04/2006

Família: (F57) 4A2B3C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

215/75R17.5 135/133J V-STEEL RIB 184	20/05/2002
--------------------------------------	------------

Família: (F58) 4A1B8C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

14.00-20 (18) M	15/12/2003
-----------------	------------

Família: (F59) 2A2B2C7D5 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

205/45R17 88W POTENZA RE760 SPORT REFORÇADO	22/06/2011
215/45R17 91V POTENZA GIII REFORÇADO	23/03/2009
215/45R17 91W POTENZA RE760 SPORT REFORÇADO	26/02/2009
215/45R18 93W POTENZA RE760 REFORÇADO	09/08/2011
225/40R18 92W POTENZA RE760 REFORÇADO	09/08/2011
225/45R17 94W POTENZA RE760 SPORT REFORÇADO	22/06/2011

Família: (F60) 2A2B2C6D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

255/60R18 112T DUELER H/T 684 III REFORÇADO	24/05/2011
---	------------

Família: (F53) 2A2B2C3D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

235/75R15 109S FIREHAWK ATX REF.	16/02/2001
P205/75R15 99S FR680	16/02/2001
P225/75R15 105S DUELER A/T REF.	16/02/2001
P225/75R15 105S DUELER H/T REF.	25/10/2002
P225/75R15 105S WILDERNESS LE	16/02/2001
P235/75R15 108S DUELER A/T REF.	16/02/2001
P235/75R15 108S GILLETTE KODIAK A/T REF.	16/02/2001
P235/75R15 108S WILDERNESS A/T REF.	16/02/2001
P235/75R15 108S WILDERNESS LE	16/02/2001
P235/75R15 108S XL DAYTON TIMBERLINE A/T REF.	16/02/2001
P235/75R15 108S XL LEMANS A/T REF.	16/02/2001
P235/75R15 108S XL POLARIS PATHMAKER A/T REF.	16/02/2001
P235/75R15 108S XL SEIBERLING TRAILRIDER A/T REF.	16/02/2001
P235/75R15 108S XL WIDETRACK BAJA A/T REF.	16/02/2001

Família: (F54) 2A2B1C2D4 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

175/80R14 88H FIREHAWK 700	31/10/2001
----------------------------	------------

Família: (F55) 2A2B1C7D5 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

195/50R15 82V POTENZA GIII	17/04/2007
195/50R15 82V TURANZA ER30	31/10/2001
205/40R17 80V POTENZA GIII	09/08/2011
225/50R16 92V POTENZA GIII	14/10/2008
225/50R17 94V POTENZA GIII	23/05/2007
225/50R17 94V TURANZA ER300 ECOPIA	14/09/2011
225/50R17 94W POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
245/40R17 91W POTENZA RE760	09/08/2011
255/40R17 94V POTENZA GIII	17/10/2008

Família: (F56) 2A2B2C6D4 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

185/60R15 88H FIREHAWK 700 REFORÇADO	11/03/2002
--------------------------------------	------------

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed:	Aprovado/Approved:	PAG.	Data de Emissão/Issuing Date:
CGCRE	S. Polich	M. S. Guitti	13 / 13	19/10/2011

INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA - IQA
 Alameda dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04090-013 - Brazil
 Tel.: 55-11-5533-4545 - Fax: 55-11-5533-8867 - Email: iqa@iqa.org.br

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 23/10/11



Sites de Interesse

Mapa do Site

Ouvidoria

Fale com o Inmetro

----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

3 Certificado(s)

122 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IFBQ Nº Certificado: CL.3057/2009(CE.CAP.3606/09) Tipo: Produto Emissão: 19/10/2009 Validade: 19/10/2020 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
00934658000170	TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	TORTUGA (MATRIZ)	AV. DAS ARAUCÁRIAS, 5500 - - CIAR - , PR - BRASIL Email: paula@tortugaonline.com.br; alexandre.toledo@tortu	ATIVO	IMPORTADOR

Marca	Modelo	Importado	Descrição
IRA	CIFI	Sim	CAPACETE FECHADO COM VISEIRA, SISTEMA DE RETENÇÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO E ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO/AERAÇÃO.

Certificador: IFBQ Nº Certificado: CL.3833/13(CE.PNE.5047/13) Tipo: Produto Emissão: 24/01/2013 Validade: 23/01/2017 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
00934658000170	TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	TORTUGA (MATRIZ)	AV. DAS ARAUCÁRIAS, 5500 - - CIAR - , PR - BRASIL Email: paula@tortugaonline.com.br; alexandre.toledo@tortu	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
IRA	100/80-17 M/C 52S MASKED GP	Não	1A1B1C1D2E2F1
IRA	110/90-17 M/C 60P BUNKER ADAPT	Não	1A1B1C1D2E2F2
IRA	120/80-18 M/C 62S BUNKER ADAPT	Não	1A1B1C1D2E2F2
IRA	1A1B1C1D2E1F1	Não	60/100-17 M/C 33L SOHO
IRA	1A1B1C1D2E2F1	Não	2.75-18 M/C 42P QUIZ GP
IRA	1A1B1C1D2E2F1	Não	80/100-18 M/C 47P SOHO
IRA	1A1B1C1D2E2F2	Não	110/90-17 M/C 60P BUNKER ADAPT
IRA	1A1B1C1D2E2F2	Não	90/90-19 M/C 52P BUNKER ADAPT
IRA	1A1B1C2D2E1F1	Não	80/100-14 M/C 49L REINF SOHO
IRA	1A1B1C2D2E2F1	Não	2.75-18 M/C 48P REINF SOHO
IRA	1A1B1C2D2E2F1	Não	90/90-18 M/C 57P REINF QUIZ GP
IRA	1A1B1C2D2E2F1	Não	90/90-18 M/C 57P REINF SOHO
IRA	2.75-18 M/C 42P QUIZ GP	Não	1A1B1C1D2E2F1
IRA	2.75-18 M/C 42P QUIZ GP	Não	

000110

IRA	2.75-18 M/C 42P QUIZ GP	Não	1A1B1C1D2E2F1
IRA	2.75-18 M/C 48P REINF SOHO	Não	1A1B1C2D2E2F1
IRA	2.75-18 M/C 48P REINF SOHO	Não	
IRA	2.75-18 M/C 48P REINF SOHO BR	Não	1A1B1C2D2E2F1
IRA	60/100-17 M/C 33L SOHO	Não	1A1B1C1D2E1F1
IRA	60/100-17 M/C 33L QUIZ GP	Não	1A1B1C1D2E1F1
IRA	60/100-17 M/C 33L SOHO	Não	
IRA	60/100-17 M/C 33L SOHO BR	Não	1A1B1C1D2E1F1
IRA	80/100-14 M/C 49L REINF SOHO	Não	1A1B1C2D2E1F1
IRA	80/100-14 M/C 49L REINF SOHO	Não	
IRA	80/100-14 M/C 49L REINF QUIZ GP	Não	1A1B1C2D2E1F1
IRA	80/100-14 M/C 49L REINF QUIZ GP	Não	1A1B1C2D2E1F1
IRA	80/100-14 M/C 49L REINF SOHO BR	Não	1A1B1C2D2E1F1
IRA	80/100-18 M/C 47P SOHO	Não	1A1B1C1D2E2F1
IRA	80/100-18 M/C 47P SOHO	Não	
IRA	80/100-18 M/C 47P SOHO BR	Não	1A1B1C1D2E2F1
IRA	90/90-18 M/C 57P REINF SOHO	Não	1A1B1C2D2E2F1
IRA	90/90-18 M/C 57P REINF QUIZ GP	Não	1A1B1C2D2E2F1
IRA	90/90-18 M/C 57P REINF QUIZ GP	Não	
IRA	90/90-18 M/C 57P REINF QUIZ GP	Não	1A1B1C2D2E2F1
IRA	90/90-18 M/C 57P REINF SOHO	Não	
IRA	90/90-18 M/C 57P REINF SOHO BR	Não	1A1B1C2D2E2F1
IRA	90/90-19 M/C 52P BUNKER ADAPT	Não	1A1B1C1D2E2F2
IRA	90/90-21 M/C 54S BUNKER ADAPT	Não	1A1B1C1D2E2F2

Certificador: IFBQ Nº Certificado: CL.3833/2013(..) Tipo: Produto Emissão: 24/01/2013 Validade: 23/01/2017 Status do Certificado: Ativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
00934658000170	TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	TORTUGA (MATRIZ)	AV. DAS ARAUCÁRIAS, 5500 - - CIAR - , PR - BRASIL Email: paula@tortugaonline.com.br; alexandre.toledo@tortu	ATIVO	FABRICANTE
Marca	Modelo	Importado	Descrição		
IRA	2.75-18 M/C 48P REINF SOHO	Não	FAMÍLIA 1A1B1C2D2E2F1		
IRA	90/90-18 M/C 57P REINF SOHO	Não	FAMÍLIA 1A1B1C2D2E2F1		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Credenciados





Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristovão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná
 Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com
 CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 056/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 15.458.432/0001-18, sediada na Rua Goiás, 1212, Bairro São Cristovão, Francisco Beltrão-Pr, por intermédio de seu representante Legal, o Sr Wesley Francis Evangelista, portador do documento de identidade nº 9.196.720-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 053.007.639-00, Declara, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.

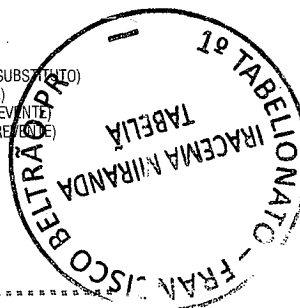
Rua Goiás, 1212 - Sl 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO I1w46.gqj27.m09Wq CTRL: 37hAQ.c9uS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

044218 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Em Teste

da verdade.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2014

Francisco Beltrão
Francisco Beltrão

000121



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristovão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná
Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com
CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 056/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, inscrito no CNPJ nº 15.458.432/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wesley Francis Evangelista, portador da carteira de identidade nº 9.196.720-0 e do CPF nº 053.007.639-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de Outubro de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente



15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.
Rua Goiás, 1212 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Rua Goiás, nº 1212, Bairro São Cristovão, Cep: 85.601-070, Francisco Beltrão - Paraná
 Fax: 046 3523 3923 Fone: 046 3524 3868 Email: pneumaq.adm@hotmail.com
 CNPJ nº 15.458.432/0001-18 Insc. Estadual nº 906.03084-51

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Capanema

Pregão Presencial nº 056/2014 - Registro de Preços

Sr. Pregoeiro

Pneumaq Comércio de Pneus Ltda, inscrito no CNPJ nº 15.458.432/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wesley Francis Evangelista, portador da carteira de identidade nº 9.196.720-0 e do CPF nº 053.007.639-00, DECLARA, que lemos e entendemos o teor do referido edital; portanto podemos afirmar que estamos de pleno acordo e dispomos de equipe capacitada e treinada para uma boa prestação de serviço, além de contar com veículos próprios para buscar e entregar os referidos pneus devidamente montados, balanceados e alinhados, dentro do prazo previsto em edital, sem custos adicionais para esta administração pública.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2014.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA

WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

CPF nº 053.007.639-00

Sócio- Gerente

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.

Rua Goiás, 1212 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO www.gqz7.bvwwj.ctr1:3h40.c9us

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

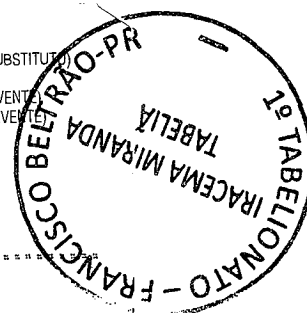
Reconheço por semelhança a assinatura de:

044818 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA.....

Em Teste..... da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2014

Iracema Miranda



ANEXO III**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA** com sede na av.: Porto Alegre, 234 - Centro - CEP: 85.601-480 - Francisco Beltrão - PR., inscrita no CNPJ sob n.º 11.422.034/0001-90, e Inscrição Estadual sob n.º 90505507-00, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.468.485-3 SSP/PR e CPF n.º 627.349.979-91 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.468.485-3 SSP/PR e CPF n.º 627.349.979-91, a quem confere amplos poderes para representar a **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances nas etapas de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/10/2014.

ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 11.422.034/0001-90
Av. Porto Alegre, 234 - Centro.
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR



F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF N° 11.422.034/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG n° 4.468.485-3/PR e CPF/MF n° 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG n° 3.410.095-0/PR e CPF/MF n° 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o n° 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o n° 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ n° 11.422.034/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O endereço da filial da cidade de Realeza-PR passa à ser na Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 - Centro - CEP 85770-000 - Realeza - PR.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF N° 11.422.034/0001-90

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG n° 4.468.485-3/PR e CPF/MF n° 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG n° 3.410.095-0/PR e CPF/MF n° 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o n° 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o n° 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ n° 11.422.034/0001-90, RESOLVEM consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29, 10, 14

de autenticidade afixado numa folha do documento.
Dantônio Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

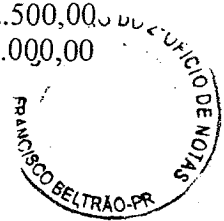
QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 04 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES	37.500	37.500,00
IVAN CARLOS ROSO	12.500	12.500,00
TOTAL.....	50.000	50.000,00

SEXTA: Possuem filiais nos seguintes endereços:

- Rua Tocantins, 2150 – Centro – CEP 85501-010 - Pato Branco – PR;
- Av. Independência, 879 – Centro – CEP 85760-000 – Capanema – PR;
- Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 – Centro – CEP 85770-000 – Realeza – PR;
- Rua Papa Pio XII, 50 – Cango – CEP – 85604-230 – Francisco Beltrão – PR.



SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço espe-

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature and initials at the bottom right]

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

cialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessionária ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias e de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – RR, 03 de Setembro de 2014.



ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

[Handwritten signature of Alvaro Cezar Kister Rodrigues]

IVAN CARLOS ROSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014
SOB NUMERO: 20145716260
Protocolo: 14/571626-0, DE 15/09/2014
Empresa: 41 2 0665069 1
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER
LTDA

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO Beltrão
2º Tabelionato de Notas
SELO Funarpen
RS 0,52
TABELIONATO DE NOTAS
FBY83491

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTORIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefex: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 24/10/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU PASTA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29 170 174

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão - PR, 28 de outubro de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Sr. Pregoeiro,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBST)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO S1wW6.qgZ7.mkg0y CTRL: PYNLw.DuS
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
027966 ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES.....
Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2014
Iracema Miranda

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão - PR, 28 de outubro de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 11.422.034/0001-90
Av. Porto Alegre, 234 – Centro.
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão – PR

Pregão 56/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.422.034/0001-90 Fornecedor : F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

E-mail: F1PNEUSFB@GMAIL.COM

Endereço : AV PORTO ALEGRE 234 LOJA DE ESQUINA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Telefone: (46) 35242001 Fax:

Celular: 469919960

Inscrição Estadual: 9050550700

Contador: SERGIO TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: Alvaro Cezar Kister Rodrigues

CPF: 627.349.979-91

RG: 44684853

Endereço representante: Rua Antonina 191 Ed. São Francisco APTO 402 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

Telefone representante: 46 35242001

E-mail representante: alvarof1pneus@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 57000-1

Data de abertura: 01/02/2012

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	160,00	UN	185,00	FIRESTONE	178,00	28.480,00
002	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	80,00	UN	266,67	FIRESTONE	255,00	20.400,00
003	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	60,00	UN	287,00	FIRESTONE	265,00	15.900,00
004	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	295,67	FIRESTONE	287,00	7.175,00
005	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	346,67	FIRESTONE	340,00	6.800,00
006	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	25,00	UN	331,33	FIRESTONE	325,00	8.125,00
007	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	50,00	UN	580,00	BRIDGESTONE	574,00	28.700,00
008	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	520,00	BRIDGESTONE	508,00	10.160,00
009	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	573,33	FIRESTONE	568,00	8.520,00
010	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	30,00	UN	2.746,00	FIRESTONE	2.690,00	80.700,00
011	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	4.426,67	FIRESTONE	4.374,00	87.480,00
012	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	7.251,33	GOODYEAR	7.100,00	42.600,00
013	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	6,00	UN	2.126,67	FIRESTONE	2.080,00	12.480,00
014	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	833,33	FIRESTONE	825,00	24.750,00
015	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	30,00	UN	860,33	BRIDGESTONE	840,00	25.200,00
016	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	40,00	UN	945,00	FIRESTONE	930,00	37.200,00
017	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO	80,00	UN	1.079,33	FIRESTONE	1.058,00	84.640,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.422.034/0001-90 Fornecedor : F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

E-mail: F1PNEUSFB@GMAIL.COM

Endereço : AV PORTO ALEGRE 234 LOJA DE ESQUINA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Telefone: (46) 35242001 Fax:

Celular: 469919960

Inscrição Estadual: 9050550700

Contador: SERGIO TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: Alvaro Cezar Kister Rodrigues

CPF: 627.349.979-91

RG: 44684853

Endereço representante: Rua Antonina 191 Ed. São Francisco APTO 402 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

Telefone representante: 46 35242001

E-mail representante: alvarof1pneus@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 57000-1

Data de abertura: 01/02/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO						
018	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	15,00	UN	720,00	FIRESTONE	715,00	10.725,00
019	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	521,00	FIRESTONE	512,00	2.048,00
020	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	12,00	UN	1.553,00	FIRESTONE	1.532,00	18.384,00
021	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	118,67	TORTUGA	115,00	13.800,00
022	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	40,00	UN	243,00	TORTUGA	240,00	9.600,00
023	CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	20,00	UN	277,00	TORTUGA	258,00	5.160,00
024	PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	120,00	UN	40,33	TOP TEC	35,00	4.200,00
025	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	40,00	UN	85,00	TOP TEC	72,00	2.880,00
026	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	20,00	UN	98,33	TOP TEC	94,00	1.880,00
027	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4, MONTADO	8,00	UN	1.580,00	FIRESTONE	1.518,00	12.144,00
028	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	4,00	UN	2.423,33	FIRESTONE	2.385,00	9.540,00
029	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	10,00	UN	74,33	TORTUGA	67,00	670,00
030	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	708,33	FIRESTONE	685,00	2.740,00
031	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	4.513,33	GOODYEAR	4.480,00	17.920,00
032	PNEU 18,4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	4,00	UN	2.593,33	FIRESTONE	2.474,00	9.896,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.422.034/0001-90 Fornecedor: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

E-mail: F1PNEUSFB@GMAIL.COM

Endereço: AV PORTO ALEGRE 234 LOJA DE ESQUINA - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-480

Telefone: (46) 35242001 Fax:

Celular: 469919960

Inscrição Estadual: 9050550700

Contador: SERGIO TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: Alvaro Cezar Kister Rodrigues

CPF: 627.349.979-91

RG: 44684853

Endereço representante: Rua Antonina 191 Ed. São Francisco APTO 402 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

Telefone representante: 46 35242001

E-mail representante: alvarof1pneus@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 57000-1

Data de abertura: 01/02/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE : 650.897,00

TOTAL DA PROPOSTA : 650.897,00

Validade da proposta: 366 dias

Prazo de entrega: 2 dias

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 11.422.034/0001-90

11.422.034/0001-90



F1 COMÉRCIO DE PNEUS
E AUTO CENTER LTDA.

Rua Porto Alegre, 234 c/ São Paulo
Centro - CEP 85601-480

Francisco Beltrão - Paraná

000190

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA

Alvaro C. K. Rodrigues

4.468.485-3 09/10/1985

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES
VITOR DA TRINDADE RODRIGUES
TEREZA KISTER RODRIGUES

IRATI/PR 06/08/1970

DOMARCA-IRATI/PR, DA SEDE
C.NASC 1937, LIVRO-38, FOLHA-512
627.849.979-91

[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 01

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/MF nº 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O endereço da filial da cidade de Realeza-PR passa à ser na Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 - Centro - CEP 85770-000 - Realeza - PR.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90

ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, Rua Antonina, 191 - Apto. 402 - Centro - CEP 85601-580, possuidor da CI-RG nº 4.468.485-3/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91 e IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 423 - Centro - CEP 85601-010, possuidor da CI-RG nº 3.410.095-0/PR e CPF/MF nº 745.972.489-00, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, com sede e foro na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41206650691 por despacho em secção de 10 de Dezembro de 2009 e ultima alteração contratual sob o nº 20143974459 por despacho em secção de 11 de Julho de 2014, inscrita no CNPJ nº 11.422.034/0001-90, RESOLVEM consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Porto Alegre com Rua São Paulo, 234 - Centro - CEP 85601-480 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA: O objeto social é COMERCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

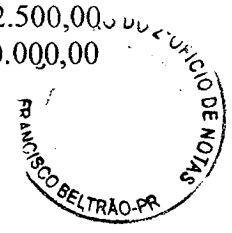
QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 04 de Janeiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES	37.500	37.500,00
IVAN CARLOS ROSO	12.500	12.500,00
TOTAL.....	50.000	50.000,00

SEXTA: Possuem filiais nos seguintes endereços:

- Rua Tocantins, 2150 – Centro – CEP 85501-010 - Pato Branco – PR;
- Av. Independência, 879 – Centro – CEP 85760-000 – Capanema – PR;
- Av. Ruben Cesar Caselani, 2874 – Centro – CEP 85770-000 – Realeza – PR;
- Rua Papa Pio XII, 50 – Cango – CEP – 85604-230 – Francisco Beltrão – PR.



SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço espe-

Seio de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ/MF Nº 11.422.034/0001-90
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

cialmente levantado.

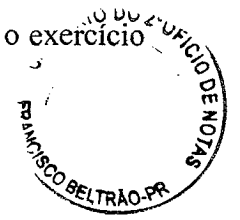
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessionária ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias e de igual teor e forma.

Francisco Beltrão – PR, 03 de Setembro de 2014.



ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES

IVAN CARLOS ROSSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014
 SOB NÚMERO: 20145716260
 Protocolo: 14/571626-0, DE 15/09/2014
 Empresa: 41 2 0665069 1
 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER
 LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
 SELO
 2º Tabelionato de Notas
 TABELIONATO DE NOTAS
 FBY83491

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-6200
 CARTORIO MALTA
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 24/10/2014
 DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUANTO A EMENDA CURSURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000133

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0665069-1	CNPJ 11.422.034/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/2009	Data de Início de Atividade 04/01/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida PORTO ALEGRE, 234-COM RUA SAO PAULO, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E DEPÓSITO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E AUTO CENTER PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE PNEUS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES 627.349.979-91	37.500,00	SOCIO	Administrador
IVAN CARLOS ROSO 745.972.489-00	12.500,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20145716260		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0113521-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-010, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0113522-8		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV INDEPENDENCIA, 879, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de outubro de 2014

14/635851-1



Assinatura: _____

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-



2º TABELÃO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de outubro de 2014

CANTORIO MAIA
Rua Tenente Chagnon, 1991 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefax: (46) 3465.6000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 22/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPRESÁRIO AUTORIZADO - R\$3,74

CONDIÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO AUTORIZADO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000136

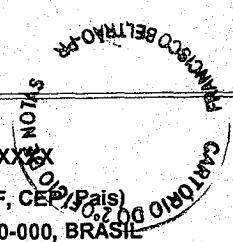
Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0665069-1	CNPJ 11.422.034/0001-90
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0113523-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEN CESAR CASELANI, 2874, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0123866-3	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PAPA PIO XII 50, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-230, BRASIL	



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 21 de outubro de 2014

14/635851-1



Sevilla

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º Tabelionato - Fco. Beltrão

Selo Funarpem - CNAT

RS 0.59 DE NOTAS

FBY83165

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3057-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 22/10/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.422.034/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2009	
NOME EMPRESARIAL F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F1 PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADURO AV PORTO ALEGRE COM RUA SAO PAULO	NÚMERO 234	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/10/2014** às **08:52:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 203972014-88888034

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME

CNPJ: 11.422.034/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2014.
Válida até 21/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11422034/0001-90
Razão Social: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: F1 PNEUS
Endereço: R PORTO ALEGRE 234 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102009215582291745

Informação obtida em 24/10/2014, às 08:57:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 11.422.034/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:15:37 do dia 31/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2015.

Código de controle da certidão: **2A77.4D86.4EEA.2741**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000141

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12488013-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.422.034/0001-90

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME

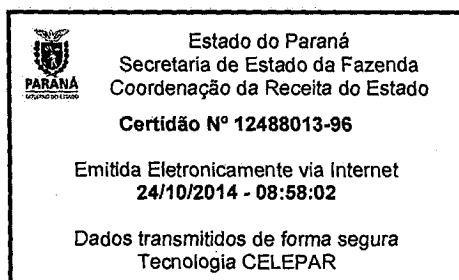
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/02/2015 - Fornecimento Gratuito



 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 5473/2014			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 23/12/2014		CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHMZJX28AER7	
RAZÃO SOCIAL: F 1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
125393	11.422.034/0001-90	9050550700	125393
ENDEREÇO			
AV PORTO ALEGRE ESQ COM SAO PAULO, 234 - Q 270 L 04 - CENTROCEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR			
ATIVIDADES			
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/10/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000143

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CNPJ 11.422.034/0001-90, no período compreendido entre 17/10/1992 e 17/10/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 20 de Outubro de 2014, 17:25:34

Edival Vicente da Silva
EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3155-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 24/10/2014

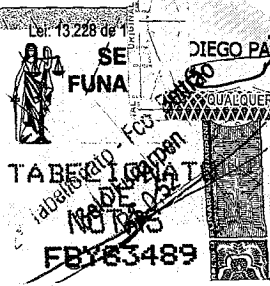
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

QUALQUER FRENTE OU VERSO DESTE SELO CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

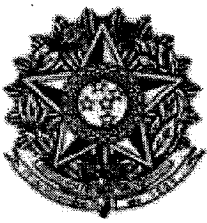
04.908.493/0001-13

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº IZGcZ . ENwEr . ojORB, Controle: dXyNA . GOP5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000144

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

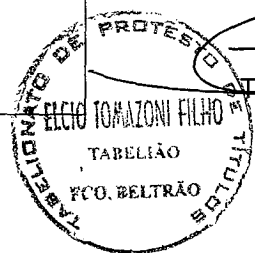
CONTRA: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, C.N.P.J.: 11.422.034/0001-90, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,46	1,80
COTA.....	67,01	10,52
Total.....	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 24 de Outubro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hUXEh.0JJEh.4uOBe
CONTROLE:
EyJMI.3RrP
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.422.034/0001-90
Certidão n°: 66009105/2014
Expedição: 24/10/2014, às 08:59:54
Validade: 21/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.422.034/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado de Conformidade

Uso da Marca de Conformidade para Produtos

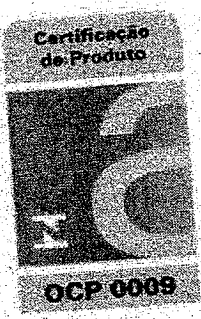
010146

Certificamos que

Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Queiroz dos Santos, 1717
09015-901 – Santo André – SP

Implementou e mantém satisfatoriamente um centro de tecnologia para o escopo

Pneus para veículos automotores
Conforme relação em anexo



Certificado N°: 04P-0001
De acordo com: Portaria INMETRO n° 482 de 07 de dezembro 2010
Validade do Certificado: 16/02/2015
São Paulo, 19 de Outubro de 2011.

1ª TABELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 55 - SANTO ANDRÉ - S.P.
CENTRO - CEP: 09040-020 - Fone: 4438-7422
PATRICIA MOSEIRA DE MELLO CARVALHO - Tabela de
AUTENTICAÇÃO - Apresentar a presente tabela
reprodutível a qual contém o código de verificação do I

2ª TABELA
NOTAS DE
S. ANDRÉ 16 MAIO 2011

de verdade

Av. Queiroz dos Santos

VALOR DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

0932AD213737

Sergio Kina
Sergio Kina
Gerente Técnico

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/11

Marcos Dutra
Marcos Dutra
Superintendente

Certificado de Conformidade para Pneus
Certificate of Conformity for Tires

Validade / Validity: 19/10/2015

O IQA - Instituto da Qualidade Automotiva concede o Certificado de Conformidade para pneus novos, ao Centro de Tecnologia/Pesquisa e Desenvolvimento da empresa, conforme requisitos do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade. Este certificado está vinculado ao contrato de certificação e é válido para o endereço/escopo abaixo citado.



The IQA - Instituto da Qualidade Automotiva is granting the Certificate of Conformity for new tires, to the Technical and Development Center of the company, as per requirements of the Brazilian System of Conformity Assessment. This certificate is limited to the certification contract and is valid to the address/scope described below.

Centro de Tecnologia / Technical Center: Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Endereço / Address: Av. Queirós dos Santos, 1717 - 09.015-901 - Santo André/SP

Representante Legal / Legal Representative: Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Contato / Contact: Amauri Ramos de Oliveira

Endereço / Address: Av. Queirós dos Santos, 1717 - 09.015-901 - Santo André/SP

CNPJ: 57.497.539/0001-15

Licença Número / License Number: 04P-0001 **Registro INMETRO / INMETRO Registration:** 001

Documentos de Referência / Reference Documents: Portaria / Regulation INMETRO # 482, 07/12/2010

Marcas / Brands: BRIDGESTONE, FIRESTONE, SEIBERLING, DAYTON, FUZION, MIRAGE

Fábricas Vinculadas / Linked Manufacturing Plants:

Bridgestone/Firestone do Brasil - Camaçari

Bridgestone/Firestone do Brasil - Santo André

Bridgestone Firestone de La Argentina - Argentina

Bridgestone Firestone Venezolana CA - Venezuela

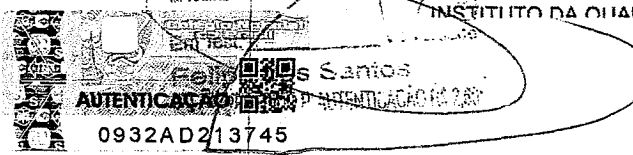
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/10/14

04P-0001.13-50CC

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

Família: (F01) 3A1B2C1 Family	Data de Atualização Updating Date	Família: (F03) 3A1B4C1 Family	Data de Atualização Updating Date
FIRESTONE 7.00-16 (10) T615	16/02/2001	FIRESTONE 7.00-16 (10) BFT 595	16/02/2001
FIRESTONE 7.50-16 (8) T494	16/02/2001	FIRESTONE 7.50-16 (10) T615	16/02/2001
FIRESTONE 6.50-16 (6) TRANSPORTE 400	16/02/2001	FIRESTONE 7.50-16 (12) BFT 595	16/02/2001
FIRESTONE 6.50-16 (6) TRANSPORTES	16/02/2001	FIRESTONE 7.50-16 (12) T615	16/02/2001

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed	Aprovado/Approved	PAG.	Data de Emissão Issuing Date
CGCRE - TALE	S. H. Kina	M. S. Guitti	1 / 6	06/09/2013



Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

Família: (F04) 3A2B4C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 7.50R16 121/120L V-STEEL RIB 230 22/07/2002

Família: (F06) 3A2B4C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 215/75R17.5 126/124J R155 18/08/2010
BRIDGESTONE 215/75R17.5 126/124M M714 13/12/2002
BRIDGESTONE 215/75R17.5 126/124M M814Z 14/07/2011
BRIDGESTONE 225/75R16C 118/116R DURAVIS R630 26/08/2008
FIRESTONE 215/75R17.5 126/124M FS 557 16/02/2001
FIRESTONE LT245/75R16 114/111S DESTINATION A/T 14/10/2008
FIRESTONE LT265/75R16 123/120R DESTINATION A/T 17/04/2008

Família: (F07) 4A1B6C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

FIRESTONE 11.00-22 (16) BFT-595 16/02/2001
FIRESTONE 11.00-22 (16) T494 16/02/2001

Família: (F08) 4A1B4C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

FIRESTONE 9.00-20 (14) BFT-595 16/02/2001
FIRESTONE 9.00-20 (14) T494 16/02/2001
FIRESTONE 9.00-20 (14) T615 16/02/2001

Família: (F09) 4A1B5C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

FIRESTONE 10.00-20 (16) BFT-595 16/02/2001
FIRESTONE 10.00-20 (16) T615 19/11/2002

Família: (F12) 4A2B4C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 9.00R20 141/139L R250 23/04/2002
FIRESTONE 9.00R20 140/137L T545 16/02/2001

Família: (F14) 4A2B5C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 11R22.5 146/143L R250 16/06/2004
BRIDGESTONE 235/75R17.5 143/141 V-STEEL RIB 184 24/03/2005
FIRESTONE 11R22.5 (14) FD 663 16/02/2001
FIRESTONE 11R22.5 (14) FS567 16/02/2001
FIRESTONE 11R22.5 (14) FT455 16/02/2001
FIRESTONE 11R22.5 (16) 146/143K T831 16/02/2001
FIRESTONE 11R22.5 (16) FD 663 16/02/2001
FIRESTONE 11R22.5 (16) FS567 16/02/2001

FIRESTONE 11R22.5 (16) T819 16/02/2001
FIRESTONE 11R24.5 (14) FS567 16/02/2001
FIRESTONE 11R24.5 (14) FT455 16/02/2001

Família: (F15) 4A2B5C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 10.00R20 (16) 146/143L R250 16/02/2001
BRIDGESTONE 10.00R20 146/143K L355 21/05/2004
BRIDGESTONE 10.00R20 146/143K M840 28/07/2003
BRIDGESTONE 10.00R20 146/143L M729 23/05/2003
DAYTON 10.00R20 146/143L ALL POSITION 24/03/2005
FIRESTONE 10.00R20 (16) 146/143L FS557 16/02/2001
FIRESTONE 10.00R20 (16) T545 16/02/2001
FIRESTONE 10.00R20 (16) T546 16/02/2001
FIRESTONE 10.00R20 146/143K T819 26/08/2002

Família: (F16) 4A2B6C1 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 10.00R20 147/143K M840s 13/01/2011
BRIDGESTONE 10.00R20 147/143L R268Z 06/09/2013
BRIDGESTONE 10.00R20 147/143L R297GZ 10/12/2007
BRIDGESTONE 11.00R20 150/146G L355 25/06/2002
BRIDGESTONE 11.00R20 150/146K M-729 17/04/2003
BRIDGESTONE 11.00R20 150/146K M840 25/06/2002
BRIDGESTONE 11.00R20 150/146L R250 16/02/2001
BRIDGESTONE 11.00R22 150/146L M840 21/05/2004
BRIDGESTONE 11.00R22 150/146L R250 16/02/2001
BRIDGESTONE 11.00R22 151/148L M729 16/02/2001
BRIDGESTONE 11.00R22 151/148L R297GZ 19/10/2007
FIRESTONE 10.00R20 (16) T831 148/144D 16/02/2001
FIRESTONE 11.00R20 (16) 150/146L FS557 16/02/2001
FIRESTONE 11.00R20 150/146G T831 21/05/2004
FIRESTONE 11.00R20 150/146K T819 17/09/2004
FIRESTONE 11.00R22 (16) 150/146L FS557 16/02/2001
FIRESTONE 11.00R22 (16) T546 16/02/2001
FIRESTONE 11.00R22 (16) T831 150/146D 16/02/2001
FIRESTONE 11.00R22 151/148K T-819 17/04/2003

Família: (F17) 4A2B6C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 275/80R22.5 (16) 148/145M R250 16/02/2001
BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146J R155Z 21/11/2007
BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146K M840BZ 06/09/2013
BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146K R297 12/02/2004
BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146L M729EZ 19/10/2007
BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146L R268Z 14/03/2013
BRIDGESTONE 275/80R22.5 149/146L R297 29/11/2006
FIRESTONE 11R24.5 (16) FD663 16/02/2001
FIRESTONE 11R24.5 (16) FS567 16/02/2001
FIRESTONE 11R24.5 (16) FT455 16/02/2001
FIRESTONE 275/80R22.5 (16) 148/145M FS511 16/02/2001
FIRESTONE 275/80R22.5 148/145J FS511 CITY BUS 16/02/2001

Acreditado/Accredited CGCRE	Analisado/Reviewed S. Polich S. H. Kina	Aprovado/Approved M/S. Guitti	PAG. 2 / 6	Data de Emissão/Issuing Date: 06/09/2013
---------------------------------------	--	---	----------------------	--



Comprovante Municipal de Autenticidade
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Caparna, 29/10/14

Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

Família: (F23) 3A2B1C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

FIRESTONE 165/70R14C 89/87R F580 16/02/2001

Família: (F25) 2A2B1C5D4 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 185/65R14 86H POTENZA GIII 13/01/2011
 BRIDGESTONE 185/65R15 88H POTENZA GIII 23/09/2002
 BRIDGESTONE 185/65R15 88H TURANZA ER300 17/07/2007
 BRIDGESTONE 185/65R15 88H TURANZA ER300 ECOPIA 28/03/2012
 BRIDGESTONE 195/65R15 91H TURANZA ER300 17/04/2007
 BRIDGESTONE 195/65R15 91H TURANZA ER300 ECOPIA 17/02/2011
 BRIDGESTONE 205/65R15 94H POTENZA GIII 01/07/2010
 BRIDGESTONE 195/65R15 91H POTENZA GIII 01/07/2010
 BRIDGESTONE 195/65R15 91H TURANZA ER30 24/09/2007
 FIRESTONE 175/65R14 82H FIREHAWK 900 25/02/2008
 FIRESTONE 185/65R15 88H FIREHAWK 900 14/10/2008
 FIRESTONE 195/65R15 91H FIREHAWK 900 14/10/2008
 FUZION 205/65R15 94H HRI 19/10/2007

Família: (F26) 2A2B1C5D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 175/65R14 82T B250 23/06/2010
 BRIDGESTONE 175/65R14 82T B250 ECOPIA 27/07/2009
 BRIDGESTONE 175/65R14 82T B391 06/03/2003
 BRIDGESTONE 175/65R14 82T POTENZA RE740 17/04/2003
 BRIDGESTONE 175/65R15 84T B250 14/11/2006
 BRIDGESTONE 215/65R16 98T DUELER H/T 684 II 20/05/2010
 BRIDGESTONE 255/65R17 110T DUELER H/T 684II ECOPIA 15/06/2011
 BRIDGESTONE 265/65R17 112S DUELER H/T 684 II 24/09/2007
 BRIDGESTONE 185/65R14 86T POTENZA RE740 14/10/2008
 DAYTON 205/65R15 94T TIMBERLINE A/T 22/06/2011
 FIRESTONE 175/65R14 82S FR380 07/04/2004
 FIRESTONE 175/65R14 82T F590 16/02/2001
 FIRESTONE 175/65R14 82T F-600 14/03/2013
 FIRESTONE 175/65R14 82T MULTIHAWK 26/08/2008
 FIRESTONE 185/65R14 86T MULTHAWK 11/12/2009
 FIRESTONE P185/65R14 85T F77 16/02/2001
 FIRESTONE P195/65R15 89S FR380 26/08/2008
 SEIBERLING 175/65R14 82S 500 27/07/2011
 SEIBERLING 175/65R14 82S SR 04/06/2012
 SEIBERLING 185/65R14 86S 500 25/04/2011
 SEIBERLING 185/65R14 86S SR 18/06/2012
 SEIBERLING 185/65R14 86T TR 16/02/2001

Família: (F27) 2A2B1C6D4 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

TABELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
 PRAÇA DO CARMO, 58 - SANTO ANDRÉ - S.P.
 CENTRO - CEP: 09010-020 - Fone: 4438-7422
 PATRICIA BARRETT DE MELLO-CARVAL - tabelas

BRIDGESTONE 185/60R14 82H POTENZA GIII 01/07/2010
 BRIDGESTONE 185/60R15 84H TURANZA ER300 19/01/2009
 BRIDGESTONE 195/55R15 85H TURANZA ER30 17/05/2006
 BRIDGESTONE 195/60R14 86H POTENZA GIII 01/07/2010
 BRIDGESTONE 195/60R15 88H POTENZA GIII 07/12/2010
 BRIDGESTONE 195/60R15 88H POTENZA RE88 16/02/2001
 BRIDGESTONE 195/60R15 88H TURANZA ER300 19/04/2006
 BRIDGESTONE 205/60R15 91H POTENZA GIII 01/07/2010
 BRIDGESTONE 235/60R16 100H DUELER H/T 687 23/10/2009
 FIRESTONE 185/60R14 82H FIREHAWK 700 31/10/2001
 FIRESTONE 185/60R14 82H FIREHAWK 900 25/02/2008
 FIRESTONE 185/60R15 84H FIREHAWK 700 16/02/2001
 FIRESTONE 195/55R15 85H FIREHAWK 900 14/10/2008
 FIRESTONE 195/60R15 88H FIREHAWK 700 16/02/2001
 FIRESTONE 195/60R15 88H FIREHAWK 900 25/02/2008
 FUZION 195/60R15 88H HRI 14/10/2008

Família: (F28) 2A2B1C6D5 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 185/55R16 83V TURANZA ER300 19/10/2007
 BRIDGESTONE 195/55R15 85V POTENZA GIII 23/06/2010
 BRIDGESTONE 195/55R15 85W POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009
 BRIDGESTONE 195/60R15 88V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009
 BRIDGESTONE 205/55R16 91V POTENZA GIII 25/10/2010
 BRIDGESTONE 205/55R16 91V TURANZA ER 300 14/02/2005
 BRIDGESTONE 205/55R16 91V TURANZA ER30 17/04/2007
 BRIDGESTONE 205/55R16 91W POTENZA RE760 25/11/2008
 BRIDGESTONE 205/55R16 91W POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009
 BRIDGESTONE 205/60R15 91V POTENZA GIII 25/04/2011
 BRIDGESTONE 205/60R15 91V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009
 BRIDGESTONE 205/60R15 91V TURANZA ER300 17/10/2008
 BRIDGESTONE 205/60R16 92V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009
 BRIDGESTONE 215/55R16 93V POTENZA GIII 25/10/2010
 BRIDGESTONE 215/55R16 93W POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009
 BRIDGESTONE 215/60R16 95V POTENZA RE760 SPORT 11/12/2009

Família: (F29) 3A2B3C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 195/75R16C 107/105R DURAVIS 07/07/2008
 BRIDGESTONE 195R14C 106/104R DURAVIS 07/07/2008
 BRIDGESTONE 205/70R15C 106/104R DURAVIS 07/07/2008
 BRIDGESTONE 205/75R16C 110/108R DURAVIS 07/07/2008
 BRIDGESTONE 205R16C 110/108S DUELER H/T 17/04/2003
 BRIDGESTONE 205R16C 110/108T DUELER H/T 684 III 26/08/2008
 BRIDGESTONE 205R16C 110/108T DUELER H/T 684 III ECOPIA 13/09/2011

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed	Aprovado/Approved	PAG.	Data de Emissão Issuing Date
CGCRE	S. H. Kina	M. S. Guitti	4 / 6	06/09/2013



Instituto da Qualidade Automotiva - Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 29/10/13

I.Q.A.

000151

Lista de Pneus Aprovados

Approved Tire List

BRIDGESTONE 215/70R15C 109/107R DURAVIS R630	20/08/2009
BRIDGESTONE 225/70R15C 112/110R CV3000	16/02/2001
BRIDGESTONE 225/70R15C 112/110R DURAVIS	17/04/2007
BRIDGESTONE 255/70R15C 112/110S DUELER H/T	17/04/2003
BRIDGESTONE 31X10.50R15 LT 109S DUELER A/T	11/03/2003
BRIDGESTONE LT 255/75R15 109/105S DUELER A/T	13/12/2002
BRIDGESTONE LT235/75R15 110/107S DUELER AT RE V02	22/02/2010
DAYTON LT255/75R15 109/105S TIMBERLINE A/T	13/09/2011
DAYTON LT265/70R16 110/107S TIMBERLINE A/T	24/05/2011
FIRESTONE 31X10.50R15 LT 109Q ATX 23°	23/04/2002
FIRESTONE LT215/75R15 106/103S DESTINATION A/T	25/02/2008
FIRESTONE LT225/75R15 108/104S DESTINATION A/T	24/10/2008
FIRESTONE LT235/75R15 110/107S DESTINATION A/T	24/10/2008
FIRESTONE LT245/70R16 113/110S DESTINATION A/T	14/03/2008
FIRESTONE LT255/75R15 109/105S DESTINATION A/T	20/05/2010
FIRESTONE LT265/70R16 110/107Q DESTINATION MT 23°	11/06/2013
FIRESTONE LT265/70R16 110/107S DESTINATION A/T	14/10/2008
FIRESTONE LT265/75R16 112/109Q DESTINATION MT 23°	12/06/2013

Família: (F31) 2A2B2C2D2 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

FIRESTONE 215/80R16 107Q ATX 23° REINF	16/02/2001
FIRESTONE 215/80R16 107Q DESTINATION MT 23° REFORÇADO	07/05/2013

Família: (F32) 3A2B2C2 Family	Data de Atualização Updating Date
----------------------------------	--------------------------------------

BRIDGESTONE 185R14C 102/100R DURAVIS R630	16/04/2009
BRIDGESTONE 195/70R15C 104/102R DURAVIS	07/07/2008
DAYTON LT235/75R15 104/101S TIMBERLINE A/T	14/07/2011
FIRESTONE 185R14C (8) 102/100N CV2000	16/02/2001
FIRESTONE 185R15C (8) 103/102N CV211	16/02/2001
FIRESTONE LT225/70R16 102/99S DESTINATION A/T	14/03/2008
FIRESTONE LT235/70R16 104/101S DESTINATION A/T	14/10/2008

Família: (F33) 2A2B2C4D2 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

FIRESTONE 245/70R16 111Q DESTINATION MT23° REFORÇADO	27/01/2012
--	------------

TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PRAÇA DO CARMO, 55 - SANTO ANDRÉ - C.F.
CENTRO - CEP. 09018-020 - Fone: 4338-7422

Acreditado/Accredited CGCRE	Analisado/Reviewed S. H. Kina	Aprovado/Approved M. S. Guitti	PAG. 5 / 6	Data de Emissão Issuing Date: 06/09/2013
--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	---------------	--

AUTENTICAÇÃO
0932AD213749

Família: (F35) 2A1B1C2D2 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

FIRESTONE 7.35-14 (6) CIDADE & CAMPO	16/02/2001
FIRESTONE 7.35-14 (6) P671	16/02/2001

Família: (F36) 2A1B1C1D2 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

FIRESTONE 5.60-15 (4) P671	16/02/2001
FIRESTONE 5.90-14 (4) P671	16/02/2001

Família: (F38) 2A1B1C5D2 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

FIRESTONE 11L15 (4) DUNE BUGGY	16/02/2001
--------------------------------	------------

Família: (F39) 2A2B1C4D4 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

BRIDGESTONE 185/70R14 88H B391	16/02/2001
BRIDGESTONE 185/70R14 88H POTENZA GIII	07/12/2010
BRIDGESTONE 185/70R14 88H TURANZA ER300	17/08/2007
BRIDGESTONE 185/70R14 88H TURANZA ER300 ECOPIA	26/03/2012
BRIDGESTONE 255/70R16 111H DUELER H/T D840	18/01/2007
FIRESTONE 185/70R14 88H FIREHAWK 700	16/02/2001

Família: (F43) 2A2B2C2D3 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

BRIDGESTONE 215/80R16 107S DUELER AT D693 REFORÇADO	20/01/2003
DAYTON 215/80R16 107S TIMBERLINE A/T REFORÇADO	01/02/2011
FIRESTONE 215/80R16 107S DESTINATION A/T REFORÇADO	25/11/2008

Família: (F44) 2A2B1C5D5 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

BRIDGESTONE 195/65R15 91V POTENZA RE760 SPORT	11/12/2009
FIRESTONE 195/65R15 91V FIREHAWK 680	26/08/2002

Família: (F45) 2A2B2C5D3 Family	Data de Atualização Updating Date
------------------------------------	--------------------------------------

BRIDGESTONE 245/65R17 111T DUELER H/T 684 III REFORÇADO	26/08/2008
FIRESTONE 175/65R14 86T F570 REFORÇADO	16/02/2001
FIRESTONE 175/65R14 86T MULTIHAWK REFORÇADO	27/11/2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14



Lista de Pneus Aprovados
Approved Tire List

Familia: (F46) 2A2B2C4D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 175/70R14 88T B250 23/10/2009
REFORÇADO
BRIDGESTONE 245/70R16 111T DUELER H/T 684 22/06/2011
III ECOPIA REFORÇADO
BRIDGESTONE 245/70R16 111T DUELER H/T 684 26/08/2008
III REFORÇADO
FIRESTONE 175/70R14 88T F580 REFORÇADO 20/01/2003
FIRESTONE 235/70R16 109S DESTINATION A/T 13/01/2011
REFORÇADO
FIRESTONE 245/70R16 111T DESTINATION AT 22/02/2010
REINFORCED

Familia: (F47) 2A2B1C6D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 265/60R18 110T DUELER H/T 22/09/2010
684II
BRIDGESTONE 265/60R18 110T DUELER H/T 19/10/2011
684II ECOPIA
BRIDGESTONE P215/60R16 94T TURANZA EL400 26/08/2008
MIRAGE 185/60R14 82T II 11/12/2009
SEIBERLING 185/60R14 82S 500 17/01/2013
SEIBERLING 185/60R14 82S SR 14/03/2013

Familia: (F52) 2A2B1C3D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

FIRESTONE 205/75R15 97S DESTINATION A/T 26/08/2008
FIRESTONE P245/75R16 109S DESTINATION A/T 24/09/2007

Familia: (F53) 2A2B2C3D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE P225/75R15 105S DUELER H/T 25/10/2002
REINF
BRIDGESTONE P235/75R15 108S DUELER A/T 16/02/2001
REINF

Familia: (F55) 2A2B1C7D5 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 195/50R15 82V POTENZA GIII 17/04/2007
BRIDGESTONE 205/40R17 80V POTENZA GIII 09/08/2011
BRIDGESTONE 225/45R17 91V TURANZA ER300 19/10/2012
BRIDGESTONE 225/50R16 92V POTENZA GIII 14/10/2008
BRIDGESTONE 225/50R17 94V POTENZA GIII 23/05/2007
BRIDGESTONE 225/50R17 94V TURANZA ER300 24/02/2011
BRIDGESTONE 225/50R17 94V TURANZA ER300 14/09/2011
ECOPIA
BRIDGESTONE 225/50R17 94W POTENZA RE760 11/12/2009
SPORT
BRIDGESTONE 245/40R17 91W POTENZA RE760 09/08/2011
BRIDGESTONE 255/35R18 90W POTENZA RE760 14/03/2013
SPORT

TABELA DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
PROVA DO CARRO, SR. SANTO ANDRÉ - S.F.
CENTRO - CEP 09010-920 - Fone: 4438-7400
PATRÍCIA MOREIRA DE ARAÚJO CABRAL - Tabelas

BRIDGESTONE 255/40R17 94V POTENZA GIII 17/10/2008

Familia: (F56) 2A2B2C6D4 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 185/60R15 88H TURANZA ER300 19/04/2006
REFORÇADO
FIRESTONE 185/60R15 88H FIREHAWK 700 11/03/2002
REFORÇADO
FIRESTONE 185/60R15 88H FIREHAWK 900 14/10/2008
REFORÇADO

Familia: (F58) 4A1B8C2 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

FIRESTONE 14.00-20 (18) M 15/12/2003

Familia: (F59) 2A2B2C7D5 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 205/45R17 88W POTENZA RE760 22/06/2011
SPORT REFORÇADO
BRIDGESTONE 215/45R17 91V POTENZA GIII 23/03/2009
REFORÇADO
BRIDGESTONE 215/45R17 91W POTENZA RE760 26/02/2009
SPORT REFORÇADO
BRIDGESTONE 215/45R18 93W POTENZA RE760 09/08/2011
REFORÇADO
BRIDGESTONE 225/40R18 92W POTENZA RE760 09/08/2011
REFORÇADO
BRIDGESTONE 225/45R17 94W POTENZA RE760 22/06/2011
SPORT REFORÇADO
BRIDGESTONE 245/40R18 97W POTENZA RE760 01/03/2013
SPORT REFORÇADO

Familia: (F60) 2A2B2C6D3 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 255/60R18 112T DUELER H/T 16/02/2012
684III ECOPIA REFORÇADO
BRIDGESTONE 255/60R18 112T DUELER H/T 24/05/2011
684III REFORÇADO

Familia: (F61) 2A2B2C4D4 **Data de Atualização**
Family **Updating Date**

BRIDGESTONE 175/70R14 88H DUELER A/T 08/10/2012
REVO 2 REFORÇADO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14

Acreditado/Accredited	Analisado/Reviewed	Aprovado/Approved	PAG.	Data de Emissão Issuing Date.
CGCRE	M. S. Gultti	M. S. Gultti	6 / 6	06/09/2013





**PNEUS &
AUTO CENTER**

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER
CNPJ: 11.422.034/0001-90 IE: 90505507-00

BRIDGESTONE Firestone

000153

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 056/2014

[Handwritten signatures]

A empresa F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, CPF nº 627.349.979-91, Cédula de Identidade RG nº 4.468.485-3 SSP/PR e do CPF nº 627.349.979-91 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



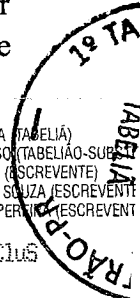
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃO)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Francisco Beltrão - PR, 28 de outubro de 2014.

SELO digitalizado por CTRL: PKSLM.CIUS
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de:
027966 ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2014
Marileide Buss Pereira Escrevente Iracema Miranda



ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 11.422.034/0001-90
Av. Porto Alegre, 234 - Centro.
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:





Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 056/2014

A empresa F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Álvaro Cezar Kister Rodrigues**, CPF nº 627.349.979-91, Cédula de Identidade RG nº 4.468.485-3 SSP/PR, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão - PR, 28 de outubro de 2014.





1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91
F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 11.422.034/0001-90
Av. Porto Alegre, 234 - Centro.
CEP. 85601-480 - Francisco Beltrão - PR



ANEXO VII

000155

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

056/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa A empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 11.422.034/0001-90, inscrição estadual 90505507-00 com sede à Av. Porto Alegre, nº 234 – Centro – CEP 85601-480 em Francisco Beltrão – PR, representada neste ato por seu Sócio – Administrador o Sr. **Alvaro Cezar Kister Rodrigues**, portador da CI-RG nº 4.468.485-3 SSP/PR e CPF/MF nº 627.349.979-91, nomeia a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91

ÁLVARO CEZAR KISTER RODRIGUES
RG 4.468.485-3 SSP/PR - CPF 627.349.979-91



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2014

1111156

Esquiplano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM,

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	160,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	178,00				
1	176,00				
Fornecedor 50449	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	179,00				
1	177,00				
0002	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	80,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	255,00				
1	255,00				
Fornecedor 50449	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	259,00				
0003	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	60,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	265,00				
1	260,00				
Fornecedor 50449	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	269,00				
0004	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	25,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	287,00				
1	287,00				
Fornecedor 50449	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	289,00				
0005	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	20,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	340,00				
1	335,00				
Fornecedor 50449	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	339,00				
0006	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	25,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	325,00				
1	319,00				
Fornecedor 50449	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	321,00				
0007	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	BRIDGESTONE	50,00		
Fornecedor 50449	PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	569,00				
1	569,00				
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	574,00				
0008	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO	FIRESTONE	20,00		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2014

0000157

Fiscal: GABRIEL CIPRIANI

Página: 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM,

DO INMETRO, MONTADO				
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		509,00		
1		507,00		
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		508,00		
Item: 0009	PNEU RADIAL 255/75 R 15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	Marca: FIRESTONE	Quantidade: 15,00	
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		568,00		
1		555,00		
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		559,00		
Item: 0010	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	Marca: FIRESTONE	Quantidade: 30,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.699,00		
1		2.680,00		
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.690,00		
Item: 0011	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	Marca: FIRESTONE	Quantidade: 20,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.389,00		
1		4.370,00		
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.374,00		
Item: 0012	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	Marca: GOODYEAR	Quantidade: 6,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7.119,00		
1		7.090,00		
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7.100,00		
Item: 0013	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	Marca: FIRESTONE	Quantidade: 6,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.089,00		
1		2.075,00		
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.080,00		
Item: 0014	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	Marca: FIRESTONE	Quantidade: 30,00	
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		825,00		
1		825,00		
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		829,00		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2014

000158

Equipamento

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM,

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0015	PNEU 215/75 R17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	BRIDGESTONE	30,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial 1	840,00				
	840,00				
Fornecedor 50449	PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	849,00				
0016	PNEU 10.00X20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTONE	40,00		
Fornecedor 50449	PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial 1	939,00				
	920,00				
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	930,00				
0017	PNEU 10.00X20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTONE	80,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial 1	1.058,00				
	1.050,00				
Fornecedor 50449	PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.061,00				
0018	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	15,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial 1	715,00				
	700,00				
Fornecedor 50449	PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	709,00				
0019	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	4,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial 1	512,00				
	500,00				
Fornecedor 50449	PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	509,00				
0020	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	12,00		
Fornecedor 39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial 1	1.532,00				
	1.520,00				
Fornecedor 50449	PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.539,00				
0021	CÂMARA DE AR ARO 10.00X20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	120,00		
Fornecedor 50449	PNEU MAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA				Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial 1	114,00				
	114,00				



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2014

000159

Equipamento

Página:4

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM,

Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		115,00	

Item: 0022 CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: TORTUGA Quantidade: 40,00
MONTADA

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		239,00	
1		235,00	
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		240,00	

Item: 0023 CÂMARA DE AR ARO 17.5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: TORTUGA Quantidade: 20,00
MONTADA

Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		258,00	
1		255,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		259,00	

Item: 0024 PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Marca: CARRETEIRO Quantidade: 120,00
MONTADA

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		33,00	
1		33,00	
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35,00	

Item: 0025 PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO Marca: CARRETEIRO Quantidade: 40,00

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		69,00	
1		69,00	
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		72,00	

Item: 0026 PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO Marca: CARRETEIRO Quantidade: 20,00

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		89,00	
1		89,00	
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		94,00	

Item: 0027 PNEU 12.5X60/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACAO 4X4, MONTADO Marca: FIRESTONE Quantidade: 8,00

Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.518,00	
1		1.510,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.519,00	

Item: 0028 PNEU 19.5/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO Marca: FIRESTONE Quantidade: 4,00

Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.385,00	
1		2.370,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 56/2014

000100

EquipHans

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM,

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.399,00	

Item: 0029 CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16 RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA Marca: TORTUGA Quantidade: 10,00

Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		67,00	
1		65,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		69,00	
1		66,00	

Item: 0030 PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO Marca: FIRESTONE Quantidade: 4,00

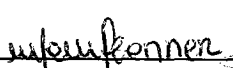
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		689,00	
1		683,00	
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		685,00	

Item: 0031 PNEU 23.1-26.12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO Marca: GOODYEAR Quantidade: 4,00

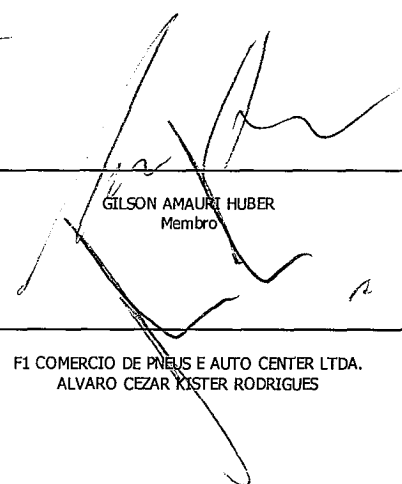
Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.480,00	
1		4.450,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.469,00	

Item: 0032 PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO, COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO Marca: FIRESTONE Quantidade: 4,00

Fornecedor	39210	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.474,00	
1		2.450,00	
Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.489,00	


 ARLEI ADAIR BLADT RENNER
 Membro


 GABRIEL FELIPE CIPRIANI
 Pregoeiro


 GILSON AMAURI HUBER
 Membro


 VANDA FATIMA SIGNORI
 Membro


 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA


 F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
 ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 56/2014

00000001

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel	
Fornecedor: 39210-3 F1.COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		CNPJ: 11.422.034/0001-90		Telefone: (46) 35242001		Status: Habilitado	313.935,00		
Lote 001 - Lote 001									313.935,00
001	40264 PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROV AÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	160,00	Habilitado	FIRESTONE	176,00	28.160,00	*	
002	40265 PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	80,00	Habilitado	FIRESTONE	255,00	20.400,00	*	
003	40266 PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	60,00	Habilitado	FIRESTONE	260,00	15.600,00	*	
004	40267 PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	25,00	Habilitado	FIRESTONE	287,00	7.175,00	*	
005	40268 PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	20,00	Habilitado	FIRESTONE	335,00	6.700,00	*	
006	40269 PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	25,00	Habilitado	FIRESTONE	319,00	7.975,00	*	
009	40272 PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	15,00	Habilitado	FIRESTONE	555,00	8.325,00	*	
014	40277 PNEU 215/75 R17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	UN	30,00	Habilitado	FIRESTONE	825,00	24.750,00	*	
015	40278 PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	UN	30,00	Habilitado	BRIDGESTONE	840,00	25.200,00	*	
017	40280 PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	UN	80,00	Habilitado	FIRESTONE	1.050,00	84.000,00	*	
018	40281 PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	15,00	Habilitado	FIRESTONE	700,00	10.500,00	*	
019	40282 PNEU 750X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISOCOM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	4,00	Habilitado	FIRESTONE	500,00	2.000,00	*	
020	40283 PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	12,00	Habilitado	FIRESTONE	1.520,00	18.240,00	*	
023	40286 CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	UN	20,00	Habilitado	TORTUGA	255,00	5.100,00	*	
027	40290 PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYP L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4, MONTADO	UN	8,00	Habilitado	FIRESTONE	1.510,00	12.080,00	*	
028	40291 PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYP L2, PARA USAR NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	UN	4,00	Habilitado	FIRESTONE	2.370,00	9.480,00	*	
029	40292 CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	UN	10,00	Habilitado	TORTUGA	65,00	650,00	*	
031	40294 PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	4,00	Habilitado	GOODYEAR	4.450,00	17.800,00	*	
032	40295 PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	4,00	Habilitado	FIRESTONE	2.450,00	9.800,00	*	
Fornecedor: 50449-1 PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA		CNPJ: 16.458.432/0001-18		Telefone: (46) 3524-3868		Status: Habilitado	332.492,00		
Lote 001 - Lote 001									332.492,00
007	40270 PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	50,00	Habilitado	BRIDGESTONE	569,00	28.450,00	*	
008	40271 PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	20,00	Habilitado	FIRESTONE	507,00	10.140,00	*	
010	40273 PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYP L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	30,00	Habilitado	FIRESTONE	2.680,00	80.400,00	*	
011	40274 PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYP L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	20,00	Habilitado	FIRESTONE	4.370,00	87.400,00	*	
012	40275 PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYP L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	6,00	Habilitado	GOODYEAR	7.090,00	42.540,00	*	
013	40276 PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYP L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	6,00	Habilitado	FIRESTONE	2.075,00	12.450,00	*	
016	40279 PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO	UN	40,00	Habilitado	FIRESTONE	920,00	36.800,00	*	



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 56/2014

000102

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	FORA-DE-ESTRADA, MONTADO							
021	40284 CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM S ELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	UN	120,00	Habilitado	TORTUGA	114,00	13.680,00	*
022	40285 CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	UN	40,00	Habilitado	TORTUGA	235,00	9.400,00	*
024	40287 PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	UN	120,00	Habilitado	CARRETEIRO	33,00	3.960,00	*
025	40288 PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	40,00	Habilitado	CARRETEIRO	69,00	2.760,00	*
026	40289 PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	UN	20,00	Habilitado	CARRETEIRO	89,00	1.780,00	*
030	40293 PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	UN	4,00	Habilitado	FIRESTONE	683,00	2.732,00	*
VALOR TOTAL:							646.427,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 056 - Pregão

Aos vinte e nove dias de outubro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 056, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA e PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES e WESLEY FRANCIS EVANGELISTA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	1	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	160,00	176,00	28.160,00
1	2	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	80,00	255,00	20.400,00
1	3	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	60,00	260,00	15.600,00
1	4	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	25,00	287,00	7.175,00
1	5	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	20,00	335,00	6.700,00
1	6	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	25,00	319,00	7.975,00
1	9	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	15,00	555,00	8.325,00
1	14	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	FIRESTONE	UN	30,00	825,00	24.750,00
1	15	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12	BRIDGESTO NE	UN	30,00	840,00	25.200,00



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/2017

DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO							
TOTAL							313.935,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	BRIDGESTONE	UN	50,00	569,00	28.450,00
1	8	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	20,00	507,00	10.140,00
1	10	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	30,00	2.680,00	80.400,00
1	11	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	20,00	4.370,00	87.400,00
1	12	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	GOODYEAR	UN	6,00	7.090,00	42.540,00
1	13	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	6,00	2.075,00	12.450,00
1	16	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTONE	UN	40,00	920,00	36.800,00
1	21	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	UN	120,00	114,00	13.680,00
1	22	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	UN	40,00	235,00	9.400,00
1	24	PROTETOR ARO 20 NOVO,	CARRETEIR	UN	120,00	33,00	3.960,00



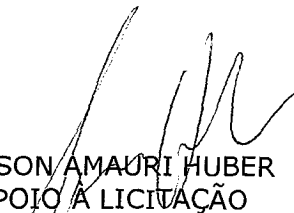



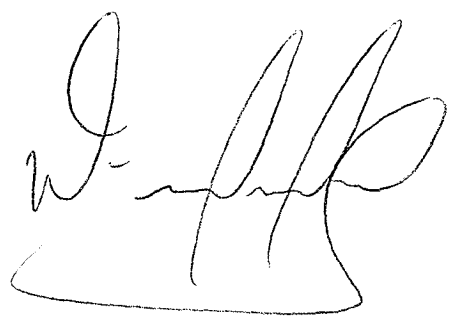
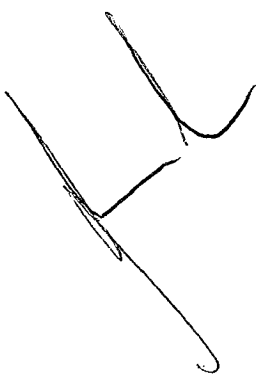
Prefeitura Municipal de Capanema

000100

		RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	O				
1	25	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRETEIR	UN	40,00	69,00	2.760,00
1	26	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRETEIR	UN	20,00	89,00	1.780,00
1	30	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	4,00	683,00	2.732,00
TOTAL							332.492,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Capanema

000107

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	160,00	176,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	2	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	80,00	255,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	3	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	60,00	260,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	4	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	25,00	287,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	5	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	20,00	335,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	6	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	25,00	319,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	7	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	BRIDGES TONE	50,00	569,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	8	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	20,00	507,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	9	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	15,00	555,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	10	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	30,00	2.680,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	11	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	20,00	4.370,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	12	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO	GOODYE AR	6,00	7.090,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000108

		DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO			
PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	13	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	6,00	2.075,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	14	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	FIRESTO NE	30,00	825,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	15	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	BRIDGES TONE	30,00	840,00
PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	16	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTO NE	40,00	920,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	17	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTO NE	80,00	1.050,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	18	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	15,00	700,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	19	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	4,00	500,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	20	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	12,00	1.520,00
PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	21	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	120,00	114,00
PNEUQAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	22	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	40,00	235,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	23	CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	20,00	255,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	24	PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	CARRET EIRO	120,00	33,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	25	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRET EIRO	40,00	69,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	26	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRET EIRO	20,00	89,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	27	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, MONTADO	FIRESTO NE	8,00	1.510,0 0
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	28	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	FIRESTO NE	4,00	2.370,0 0
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	29	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	TORTUG A	10,00	65,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	30	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	4,00	683,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	31	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	GOODYE AR	4,00	4.450,0 0
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	32	PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO	FIRESTO NE	4,00	2.450,0 0

CAPANEMA, 04/11/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000170

PORTARIA 5965/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	160,00	176,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	2	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	80,00	255,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	3	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	60,00	260,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	4	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	25,00	287,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	5	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	20,00	335,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	6	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	25,00	319,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	7	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	BRIDGES TONE	50,00	569,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	8	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	20,00	507,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	9	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	15,00	555,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	10	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	30,00	2.680,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	11	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE	FIRESTO NE	20,00	4.370,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000171

		APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO			
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	12	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	GOODYE AR	6,00	7.090,0 0
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	13	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	6,00	2.075,0 0
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	14	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO- ÔNIBUS, MONTADO	FIRESTO NE	30,00	825,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	15	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	BRIDGES TONE	30,00	840,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	16	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTO NE	40,00	920,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	17	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA- DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTO NE	80,00	1.050,0 0
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	18	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	15,00	700,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	19	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	4,00	500,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	20	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTO NE	12,00	1.520,0 0
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	21	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUG A	120,00	114,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	22	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUG A	40,00	235,00
F1 COMERCIO DE	23	CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA	TORTUG	20,00	255,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000172

PNEUS E AUTO CENTER LTDA.		COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	A		
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	24	PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	CARRETEIRO	120,00	33,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	25	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRETEIRO	40,00	69,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	26	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRETEIRO	20,00	89,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	27	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, MONTADO	FIRESTONE	8,00	1.510,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	28	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	FIRESTONE	4,00	2.370,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	29	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	10,00	65,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	30	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	4,00	683,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	31	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	GOODYEAR	4,00	4.450,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	32	PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO	FIRESTONE	4,00	2.450,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 056/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 24.908,50 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.755,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5967/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 059 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 059/2014, R\$ 75.448,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 046 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 046/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
ALINI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5 e 6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 046/2014, R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5969/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 047 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 047/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lote
ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 047/2014, R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 06 de novembro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Pará
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Pará - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Pará
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Pará - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, IGD-SCUAS / BOLSÁ FAMILIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2011.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2014
Convite Nº 046/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/12/2014.

Valor total: R\$ 10.231,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2014
Convite Nº 047/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 06/11/2014, data final de vigência 05/01/2015.

Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 056 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31 e 32
PNEUAMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26 e 30

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 056/2014, R\$ 646.427,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 04 de novembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5968/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 057 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME	1, 3, 4, 7, 14, 15, 17, 20 e 25
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	2, 5, 6, 8, 10, 19 e 27
ORION SOLUÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA	9 e 11
BELLO & MACHADO LTDA - ME	12, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28 e 29

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 057/2014, R\$ 108.615,00 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de novembro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000174

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Aos quatro dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 056/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA, sediada na R GOIÁS, 1212 SALA 03 - CEP: 85601070 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 15.458.432/0001-18 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, portador do CPF nº .053.007.639-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
7	PNEU RADIAL 205/75 R16 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	BRIDGESTONE	UN	50,00	569,00	28.450,00
8	PNEU RADIAL 205/70 R15 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	20,00	507,00	10.140,00
10	PNEU 1400X24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	30,00	2.680,00	80.400,00
11	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	20,00	4.370,00	87.400,00
12	PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, TUBETYPE L2, COM 16 LONAS, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	GOODYEAR	UN	6,00	7.090,00	42.540,00
13	PNEU 1300X24, NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU	FIRESTONE	UN	6,00	2.075,00	12.450,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000175

	CONVENCIONAL), 12 LONAS, TUBETYPE L2, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO					
16	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, LISO, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTONE	UN	40,00	920,00	36.800,00
21	CÂMARA DE AR ARO 10.00/20 NOVA, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	UN	120,00	114,00	13.680,00
22	CÂMARA DE AR ARO 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	UN	40,00	235,00	9.400,00
24	PROTETOR ARO 20 NOVO, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	CARRETEIRO	UN	120,00	33,00	3.960,00
25	PROTETOR ARO 24 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRETEIRO	UN	40,00	69,00	2.760,00
26	PROTETOR ARO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	CARRETEIRO	UN	20,00	89,00	1.780,00
30	PNEU 750X18 NOVO, AGRÍCOLA, COM LONA, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), COM 8 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	4,00	683,00	2.732,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata:



Prefeitura Municipal de Capanema

000176

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega e montagem do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Os objetos solicitados deverão ser entregues à Administração estando inclusa a sua montagem, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2.1. A montagem dos objetos adquiridos poderá ser realizada em sede própria da Contratada ou no local onde se encontra o veículo em manutenção.

4.2.1.1. Se optar por realizar o serviço de montagem em sede própria, todos os custos de transporte serão a cargo da Contratada.

4.2.2. Não haverá acréscimos no valor licitado para a montagem dos objetos, devendo a Contratada arcar com todos os custos do serviço, utilizando-se de materiais, ferramentas e mão-de-obra próprias.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos e do veículo em manutenção;
- b) Local de entrega e montagem dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega e montagem dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.



Prefeitura Municipal de Capanema

000177

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



Prefeitura Municipal de Capanema

000178

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2600	11.003.08.243.0802.06054	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000



Prefeitura Municipal de Capanema

000179

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas e montagens será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000180

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Capanema

000182

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega e montagem dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Prefeitura Municipal de Capanema

000183

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega e montagem do material forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 056/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 056/2014.

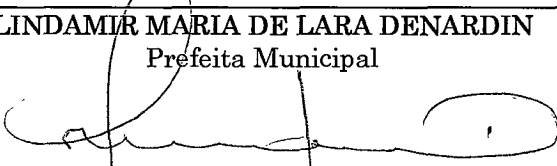
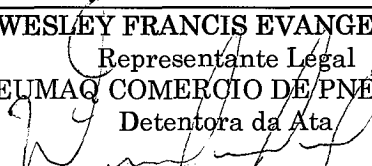
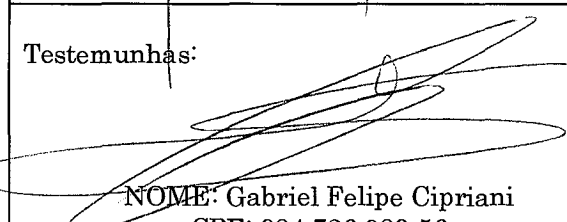
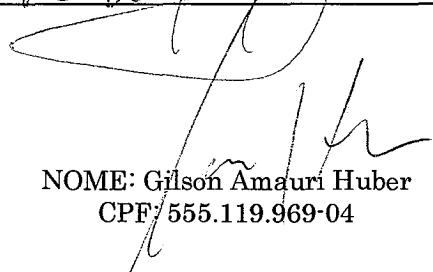


Prefeitura Municipal de Capanema

0000185

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 04/11/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>WESLEY FRANCIS EVANGELISTA Representante Legal PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

NOTIFICAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAÇÃO, V. Sª, qual nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

L.C. 87/86 - LEI RANDEU - 280141-4	03.11.14	9.026,00
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624098-3	04.11.14	32.448,00
	04.11.14	39.390,00
S.U.S - F.N.S - IRLVOS - 624012-1	04.11.14	8.892,28
	05.11.14	8.071,82
	05.11.14	2.133,88
GR 7720212-FINASCOP-AMPL. CENTRO CONV. IDOSO 847194-8	24.08.14	250.000,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10583-5	03.11.14	40.522,97
F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	04.11.14	4.192,75
	04.11.14	10.683,86
	04.11.14	598,98
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 19144-2	04.11.14	12.357,40
	05.11.14	40.647,23
F.N.D.E - MERENDA ESCOLAR - 21453-1	04.11.14	5.740,00
	04.11.14	510,00
	04.11.14	950,00
	04.11.14	8.705,00
	04.11.14	4.800,00
PMG DEP. NAC. PROD. MINERAL 23301-4	06.11.14	57,59

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO**.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 5538/13 de 08 de novembro de 2013, Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2014
Pregão Presencial Nº 059/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALTO PEÇAS TUBULENSE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, **IVO ANTONIO MULLER**, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNOE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FINE PROCESSO 2340001045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) E especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais de (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença dos testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, **IVO ANTONIO MULLER**, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 79-82, SETOR N.E, COM UMA ÁREA DE 4.278,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUAZUA LTDA. e de outro lado a Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUAZUA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUAZUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUFFINO, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, **VALDIR LUCIO DE MELLO** CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÍO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 129-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUAZUA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 - PNC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 313.935,00 (Trezentos e Treze Mil, Noventa e Três e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 332.492,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELLO B MACHADO LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.451,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sªs, com suas datas a seguir relacionadas foram elaboradas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

L.C. 87-98 - LEI KANDIR - 283141-4	03.11.14	9.029.03
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3.	04.11.14	32.446.00
	04.11.14	10.420.00
	04.11.14	33.590.00
S.U.S. - F.N.S. - BLVGS - 624012-1	05.11.14	8.892.29
	05.11.14	6.071.92
	05.11.14	2.131.06
CR 772073/12-FUNSAFCE-AMPL. CENTRO CONV. IDOSO 847194-8	24.06.14	250.000.00
F.N.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	04.11.14	40.522.97
F.N.D.E. - TRANSPORTE ESCOLAR - 10920-1	04.11.14	4.192.72
	04.11.14	10.893.86
	04.11.14	598.96
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV.EDUC.BASICA - 191444-9	04.11.14	12.587.40
	05.11.14	10.847.93
F.N.D.E. - MERENDA ESCOLAR - 21463-1	04.11.14	5.740.00
	04.11.14	910.00
	04.11.14	950.00
	04.11.14	6.708.00
	05.11.14	4.860.00
PMCDP. NAC. PROD. MINERAL 25301-4	08.11.14	67.59

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor JORGE ERNANI MACHADO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor JORGE ERNANI MACHADO, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 5538/13 de 08 de novembro de 2013, Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2014
Pregão Presencial nº 059/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PECAS IZABELLEN LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 82 E 83 DO SETOR SE. SANTO ESPÍRITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FNDE PROCESSO 2340010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZITTONI, 3859 SALA CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELO CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MONTADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO COPADO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE D1 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014
Pregão Presencial nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 313.935,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2014
Pregão Presencial nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 332.492,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2014
Pregão Presencial nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.451,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

Capanema, 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

0000189

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Processo nº 971638/2014 - TC

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN e GABRIEL FELIPE CIPRIANI, já qualificados no processo em epígrafe, vêm, à presença de Vossa Excelência, em resposta à Notificação expedida no presente processo, dizer e requerer o que segue:

1. – Síntese da Representação

Trata-se de Representação promovida por Vanderleia Silva Melo, a qual suscita irregularidades referentes à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2014, promovida pelo Município de Capanema, que visa a aquisição de pneus, câmaras e protetores, com montagem, para equipar a frota de veículos.

A Representante se insurgiu quanto ao não fracionamento do objeto, ou seja, pelo fato de, junto à aquisição de bens vir embutida



Prefeitura Municipal de Capanema

1000

a prestação de serviço de montagem, bem assim quanto ao prazo de entrega dos itens, alegando que tais exigências frustram o caráter competitivo do certame.

A Representação foi analisada e recebida em parte, somente no que se refere ao não fracionamento do objeto, sob o argumento de que tal situação, em princípio, frustraria a participação de licitantes.

Dessa maneira, foi determinado o processamento da Representação, sendo promovida a notificação dos ora Peticionantes.

PRELIMINARMENTE

1. – Da Perda do Objeto

Consoante se infere dos documentos em anexo, a Representação em apreço perdeu seu objeto.

É que, diante do recebimento da Representação, bem assim da reiterada Jurisprudência deste e. Tribunal, que se inclina ao entendimento de que a exigência seria ilegal, pois frustraria o caráter competitivo da licitação, na medida em que restringe a participação de licitantes que não possuem o serviço de montagem de pneus, o procedimento licitatório foi cancelado pela senhora Prefeita Municipal, de acordo com o que se infere das cópias em anexo.

Assim, a Administração, a fim de atender amplamente o interesse público, com base nas decisões do e. TCE, decidiu por revogar o certame, com o objetivo de se adequar ao que vem sendo praticado por este e. Tribunal.

O cancelamento da ata de registro de preços deu-se única e exclusivamente para que a Administração atenda ao que vem sendo decidido por esta e. Corte de Contas.

Assim, uma vez cancelada a licitação, a Representação perdeu seu objeto, de modo que o arquivamento do feito é medida que se impõe.



Este entendimento é o adotado por este e. Tribunal.

Vejamos:

Representação da Lei nº 8.666/93 – Irregularidades em instrumento convocatório – Revogação do certame – Perda do objeto – Arquivamento. (TCE-PR - ACÓRDÃO Nº 5114/14 - Tribunal Pleno, Relator Conselheiro Corregedor Geral Ivan Lelis Bonilha, Julgamento em 04/09/2014).

Dessa forma, diante de tais fatos, extinta e arquivada a Representação, posto que perdeu seu objeto.

Por cautela e pelo princípio da eventualidade, passa-se a contrapor os argumentos de mérito dispostos na Representação, conforme abaixo exposto:

NO MÉRITO

1. – Da Licitação

Muito embora a Representante suscite irregularidades no procedimento licitatório, este se desenvolveu validamente, com a observância de todos os princípios norteadores, consoante se infere das cópias em anexo.

A exigência consubstanciada na montagem dos pneus pelo fornecedor guarda relação com o objeto da licitação, não havendo qualquer fundamento para que fosse fracionado o fornecimento e a montagem.

Ora. Quando se busca adquirir pneumáticos para equipar veículos é certo que a montagem é integrante da própria aquisição dos pneus. Não teria sentido adquirir o pneumáticos em um fornecedor e buscar a prestação de serviço de montagem em outro.



Os objetos, portanto, estão intimamente relacionados. A aquisição do pneu pressupõe a sua montagem no veículo ou equipamento, para que sua utilização seja plenamente viável.

Não haveria sentido a simples entrega do pneumático sem a sua montagem, ou exigir que a própria Administração promovesse a sua montagem.

É necessário dizer que o edital não foi impugnado, por nenhuma das pretensas licitantes que tiveram acesso ao seu teor, o que demonstra a fragilidade da representação.

Por outro lado, não se verifica a presença de má-fé no caso em apreço, posto que o procedimento licitatório seguiu todos os princípios norteadores.

A alegação de que o objeto deveria ser fracionado não é viável no caso em apreço e contraria o próprio interesse público, mesmo porque, como dito, toda fornecedora de pneumáticos proporciona a sua montagem no veículo, a fim de garantir a plena utilização do bem.

Assim, fica claro que não havia qualquer irregularidade no procedimento licitatório.

Contudo, diante do entendimento reiterado desta e. Corte de Contas, a Administração decidiu por cancelar a licitação, a fim de conformar o ato convocatório com o comando emanado por tais decisões.

Dessa maneira, diante do cancelamento do procedimento licitatório e, via de consequência, da própria Ata de Registro de Preços, bem assim na completa ausência de qualquer irregularidade, a solução da Representação em comento não deve ser outra que não o seu arquivamento.



Prefeitura Municipal de Capanema

000193

Nestes termos,
Pede deferimento.

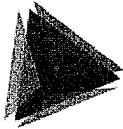
Capanema – PR, em 09 de dezembro de 2014.



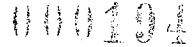
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	56
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621330339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	666.462,73
Data de Lançamento do Edital	17/10/2014
Data Abertura das Propostas	29/10/2014
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	09/12/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRESENCIAL Nº 04/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEFANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CLUSTRE DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI), Permanecem inalteradas as proqes homologadas em 11 de Setembro de 2014.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo no Avenida Pedro Vilhota Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeito Municipal;

F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 234, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, neste ato representado pelo senhor Álvaro Cezar Kister Rodrigues.

As partes têm entre si justo e avençado, que resolveram CANCELAR o Ata de Registro de Preços nº 231/2014, decorrente no Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nas termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO
Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, o Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo do cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciada na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, futuras, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento.

Assim, pelo assíntura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expresso e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelos testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Álvaro Cezar Kister Rodrigues

Testemunhas:

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo no Avenida Pedro Vilhota Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeito Municipal;

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Goiás, nº 1212, sala 03, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.458.432/0001-18, neste ato representado pelo senhor Wesley Francis Evangelista.

As partes têm entre si justo e avençado, que resolveram CANCELAR o Ata de Registro de Preços nº 232/2014, decorrente no Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO do Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO
Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, o Ata de Registro de Preços publicada no órgão de imprensa do Município em data de 07/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo do cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciada na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, futuras, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento.

Assim, pelo assíntura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expresso e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelos testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Wesley Francis Evangelista

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, consubstanciada na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

Capanema, 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. 25 DE MAIO, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-40, neste ato por seu representante legal, LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-40, neste ato por seu representante legal, LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2010, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 205/2014 para mais 02 (dois) meses, devido a necessidade da finalização do pagamento pela parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LAURETE FREIBERGER KIELING - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LAURETE FREIBERGER KIELING

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema – PR
Departamento de Licitações

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.967/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF:057.477.109-31 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, o presente contrato fica aditivado em prazo para mais 01 (um) mês, devido a necessidade da finalização do pagamento da parte da Contratante para a Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido alguns quilômetros nas seguintes rotas de transporte:

Rota	Descrição do produtor/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário
10	ALTO FAROAGY - ESCOLA ECOLA LINHA REDENÇÃO, DURO AZUL, LINHA MORRIS, LINHA BARQUINHINA, ALTO FAROAGY	KM	1.457,00	3,18
16	PRIMEIRO LAGEADO GRANDE, CRISTO REI, SADO PEDRO, CIDADE	KM	1.770,00	3,18

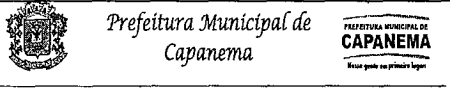
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nunca pade no primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEFANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA PACIENTES EM APERFEIÇOAMENTO AO CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (CPI), Permanente em caráter de urgência homologado em 11 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Pedro Vitorino Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo senhor Lindamir Maia de Lara Denardin, Prefeito Municipal;

F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 234, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, neste ato representado pelo senhor Álvaro Cezar Kistler Rodrigues.

As partes têm entre si justo e avençado, que resolvem CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 231/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, o Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrado sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte do F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, falutas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento.

Assim, pelo assinaturo da presente termo, renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser ditas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro do Município de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, após de lidas, são assinadas pelas representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maia de Lara Denardin
Prefeito Municipal

F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Álvaro Cezar Kistler Rodrigues

Testemunhas:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Pedro Vitorino Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal;

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, nº 1212, sala 03, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.458.432/0001-18, neste ato representado pelo senhor Wesley Francis Evangelista.

As partes têm entre si justo e avençado, que resolvem CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 232/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, o Ata de Registro de Preços publicada no órgão de imprensa do Município em data de 07/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrado sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes não têm e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, falutas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento.

Assim, pelo assinaturo da presente termo, concede-se plena e total quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser ditas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro do Município de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, após de lidas, são assinadas pelas representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Wesley Francis Evangelista

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

Capanema, 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. 25 DE MAIO, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-40, neste ato por sua representante legal, LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-86, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 057/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 205/2014 para mais 02 (dois) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento pela parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LAURETE FREIBERGER KIELING - ME
LAURETE FREIBERGER KIELING

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Capanema - PR

Departamento de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-86, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, o presente contrato fica aditivado em prazo para mais 01 (um) mês, devido à necessidade da finalização do pagamento da parte da Contratante para a Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ALINI MARTINI - ME
ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN, CPF: 007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido alguns quilômetros nas seguintes rotas do contrato:

Rota	Descrição do percurso	Unidade	Quantidade	Prazo
10	ALTO FARADAY, ESQUINA EGON, LINHA REDEÇÃO, DURO AZUL, LINHA MORAIS, LINHA BARQUINHÁ, ALTO FARADAY	KM	1.457,00	3,18
16	PINHEIRO, LAGADO GRANDE, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE	KM	1.770,00	3,18

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TREVISAN
LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DIRETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTEFANATO, MÚSICA, PINTURA EM TELA E DANÇA PARA FACIENTES EM ATENDIMENTO AO CAPS I - INCENTIVADO AO CESTRHO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (IPI). Permanecem inalteradas as preças homologadas em 11 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prezeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo senhor Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeito Municipal;

COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 234, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, neste ato representada pelo senhor Álvaro César Kister Rodrigues;

As partes têm entre si justo e avençado, que resolvem CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 231/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 054/2014, ajustando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO
Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrado sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
São plenas e totais quitações das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte do COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e total quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro do Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

FI COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Álvaro César Kister Rodrigues

Testemunhas:

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo senhor Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeito Municipal;

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, nº 1212, sala 03, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.458.432/0001-18, neste ato representado pelo senhor Wesley Francis Evangelista;

As partes têm entre si justo e avençado, que resolvem CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 232/2014, decorrente do Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO
Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, a Ata de Registro de Preços publicada no órgão de imprensa do Município em data de 07/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrado sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e total quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro do Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Wesley Francis Evangelista

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.

Determinou-se pela anulação do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2014, cuja objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

Capanema, 09 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prezeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, pessoa jurídica de direito privado, R 25 DE MAIO, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-60, neste ato por sua representante legal, LAURETE FREIBERGER, CPF: 893.933.330-68 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 205/2014 para mais 02 (dois) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento pela parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LAURETE FREIBERGER KIELING - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LAURETE FREIBERGER KIELING

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
Departamento de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.967/0001-84, neste ato por sua representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.108-31 no ato assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USD DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, o presente contrato fica aditivado em prazo para mais 01 (um) mês, devido à necessidade da finalização do pagamento da parte do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

6.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por sua representante legal, LETICIA TREVISAN CPF: 007.191.699-10 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INTERIORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica acrescido alguns quilômetros nas seguintes rotas do contrato:

Rota	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Pregão
10	ALTO FARADAY, ESQUINA EGON, LINHA FRENTE, QUINTO AZUL, LINHA MOIRAS, LINHA BARQUINHOS, ALTO FARADAY	KM	1.457,00	3,18
16	PINHEIRO, LAGEADO GRANDE, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE	KM	1.770,00	3,18

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/12/2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

000198

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

Aos quatro dias de novembro de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 056/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., sediada na AV PORTO ALEGRE, 234 LOJA DE ESQUINA - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.034/0001-90 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, portador do CPF nº .627.349.979-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PNEU RADIAL 175/70 R13 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	160,00	176,00	28.160,00
2	PNEU RADIAL 175/65 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	80,00	255,00	20.400,00
3	PNEU RADIAL 175/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	60,00	260,00	15.600,00
4	PNEU RADIAL 185/70 R14 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	25,00	287,00	7.175,00
5	PNEU RADIAL 195/55 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	20,00	335,00	6.700,00
6	PNEU RADIAL 185 R14 NOVO, 8 LONAS PARA VAN, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	25,00	319,00	7.975,00
9	PNEU RADIAL 255/75 R15 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	15,00	555,00	8.325,00
14	PNEU 215/75 R 17,5 NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO	FIRESTONE	UN	30,00	825,00	24.750,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000100

	INMETRO, INDICADO PARA USO EM EIXO DIRECIONAL DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO					
15	PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, TIPO BORRACHUDO INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, MONTADO	BRIDGES TONE	UN	30,00	840,00	25.200,00
17	PNEU 10.00x20, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL) COM 16 LONAS, BORRACHUDO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, MONTADO	FIRESTONE	UN	80,00	1.050,00	84.000,00
18	PNEU 750X16 RADIAL NOVO BORRACHUDO 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	15,00	700,00	10.500,00
19	PNEU 750 X16 NOVO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL(PNEU CONVENCIONAL), TIPO LISO COM 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	4,00	500,00	2.000,00
20	PNEU 1100R22 16 LONAS, RADIAL, NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	FIRESTONE	UN	12,00	1.520,00	18.240,00
23	CÂMARA DE AR ARO 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	UN	20,00	255,00	5.100,00
27	PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, MONTADO	FIRESTONE	UN	8,00	1.510,00	12.080,00
28	PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, CONVENCIONAL, TUBETYPE L2, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, MONTADO	FIRESTONE	UN	4,00	2.370,00	9.480,00
29	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO, MONTADA	TORTUGA	UN	10,00	65,00	650,00
31	PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, MONTADO	GOODYEAR	UN	4,00	4.450,00	17.800,00
32	PNEU 18.4-30, AGRÍCOLA, NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MONTADO	FIRESTONE	UN	4,00	2.450,00	9.800,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor dos materiais.

3.3. Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega e montagem do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4.2. Os objetos solicitados deverão ser entregues à Administração estando inclusa a sua montagem, o que deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.2.1. A montagem dos objetos adquiridos poderá ser realizada em sede própria da Contratada ou no local onde se encontra o veículo em manutenção.

4.2.1.1. Se optar por realizar o serviço de montagem em sede própria, todos os custos de transporte serão a cargo da Contratada.

4.2.2. Não haverá acréscimos no valor licitado para a montagem dos objetos, devendo a Contratada arcar com todos os custos do serviço, utilizando-se de materiais, ferramentas e mão-de-obra próprias.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos e do veículo em manutenção;
- b) Local de entrega e montagem dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;



Prefeitura Municipal de Capanema

000201

- d) Prazo para a entrega e montagem dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura Municipal de Capanema

000202

5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Prefeitura Municipal de Capanema

0000203

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	340	05.001.04.122.0402.02023	000
2014	640	07.001.12.361.1201.02102	000
2014	650	07.001.12.361.1201.02102	103
2014	660	07.001.12.361.1201.02102	104
2014	1170	07.002.27.812.2701.02272	000
2014	1330	08.001.26.782.2601.02262	000
2014	1430	08.002.15.452.1501.02154	000
2014	1710	09.001.10.301.1001.02081	000
2014	1720	09.001.10.301.1001.02081	303
2014	2250	10.001.20.606.2001.02210	000
2014	2370	11.001.08.244.0801.02041	000
2014	2600	11.003.08.243.0802.06054	000
2014	2890	12.001.22.661.2201.02222	000
2014	2960	12.002.23.695.2301.02233	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas e montagens será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000205

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/2017

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega e montagem dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando a entrega e montagem do material forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais entregues, para fins de recebimento provisório.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar o material a que vier a ser recusado.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos objetos adquiridos será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e



somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A Administração rejeitará o material entregue em desacordo com o edital e seus anexos, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

13.5. O material que não atender à especificação deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

13.6. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

13.7. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo(s) técnico(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 056/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 056/2014.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do

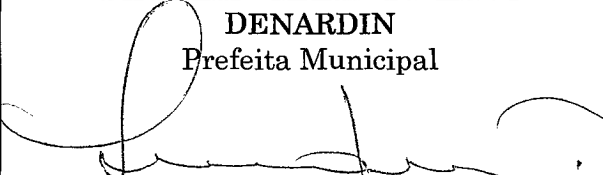
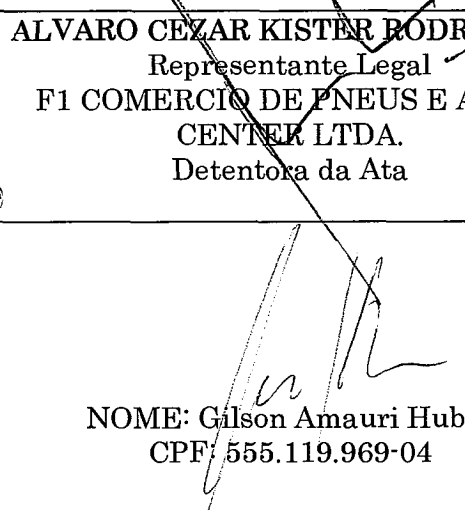
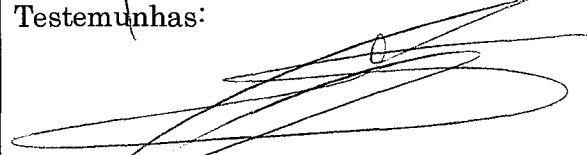


Prefeitura Municipal de Capanema

000210

Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 04/11/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ALVARO CEZAR KISTER RODRIGUES Representante Legal F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 1139765/14

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 971638/14

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

PETICIONÁRIO(S): MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Através de seu Representante Legal: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Email: controleinterno@capanema.pr.gov.br

Telefone: 35521321

TIPO DE PETIÇÃO: Petição de outra natureza

DOCUMENTOS ANEXOS:

Petição - (Justificativa.pdf.p7s)

Curitiba, 12/12/2014 17:03:06

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014. TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 056/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra

RESOLUÇÃO Nº 020/2014. SÚMULA: - Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação no orçamento e de outras providências.

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação no orçamento vigente do Legislativo Municipal, distribuídos nas dotações Orçamentárias conforme descrevermos abaixo:

Table with columns: Código Especificação, Valor R\$. Rows include LEGISLATIVO, CÂMARA MUNICIPAL, Manter as Atividades Legislativas, ATIVIDADES LEGISLATIVAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS, etc.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução decorrarão da anulação parcial e do total das dotações abaixo do orçamento do Legislativo Municipal.

Marcos Parci Koenig Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014. LURDES BERTOLDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizada pelos Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná,

Convoca: Os Senhores vereadores que tomam assento à Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a reunirem-se extraordinariamente no dia 12 de dezembro de 2014, Sexta-Feira, às 11hs00min nas dependências da Câmara Municipal, com finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 054/2014 autoriza o Poder Executivo Municipal a qual altera anexas da Receita e a despesa do PPA-Plano Plurianual- Lei Municipal nº 989/2013 de 24 de setembro de 2013 do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e das outras providências; do PROJETO DE LEI Nº 055/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual altera os anexos da receita e da despesa da LDO referente à Lei Municipal nº 1025/2014 de 26 de junho de 2014, e das outras providências; EMENDA Nº 005/2014 de autoria do vereador Filho dos Santos-DEM a qual modifica a redação dos Incisos I e II do Art. 6º do Projeto de Lei Nº 054/2014; PROJETO DE LEI Nº 055/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual altera a receita e a despesa para o Exercício Financeiro de 2015; e PROJETO DE LEI Nº 064/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual altera o PPA para os exercícios de 2015 a 2017 e LDO para 2015.

LURDES BERTOLDO PRESIDENTE

SANDRO PAUL BORTONCELLO SECRETARIO EXECUTIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2014 PROCESSO Nº 005/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTUS, para serem instalados no prédio do Poder Legislativo Municipal.

Table with columns: Item, Especificação, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Condicionador de ar split de 9000btus com tela e filtro, compressor nativo e com controle remoto, voltagem 220V e instalação e todos os acessórios necessários para instalação.

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2014, Processo nº. 005/2014 é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

MICHELLAK M. MOREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 22/2014

HOMOLOGO: Nesto data a referida decisão o contrato da anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação modalidade número 22/2014, o(s) participante(s): Vencedores: Eneas Marques/PR, 11 de dezembro de 2014.

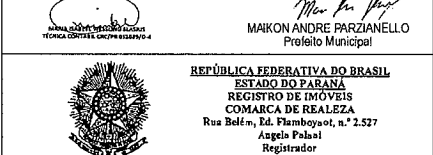
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme delimitações da Lei Federal nº 9.452/97 ficam NOTIFICADOS os partidos políticos: PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, DEM - Democratas, PR - Partido da República, PSD - Partido Democrático, PSC - Partido Social Cristão, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PSL - Partido Social Liberal, PPS - Partido Popular Socialista, PT - Partido Trabalhista, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eneas Marques, o Sindicato dos Empregadores Rurais de Eneas Marques, a Associação Comercial e Industrial de Eneas Marques e a Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques, que nas contas de recebidas abaixo foram recebidos recursos federais pela administração direta do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná:

Table with columns: Descrição, Valor R\$. Rows include Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Incentivo sobre a Propriedade Terrestre Rural, Cota Parte do Fundo Especial de Pêchelo, Plo de Atenção Básica - Rio, Plo de Atenção Básica - PAF, Plo de Atenção Básica - Odoário/obato, Plo de Atenção Básica - FACS, NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Fundo de Apoio Estratégico com pensão - FAPC, Teto Construção de Vigilância em saúde, Vigilância em saúde em outros componentes, Plo Básico Plo (SUAS), KDS/USAs, KSOP, Transferência do Salário Educação, Transf. MEC-FINEX/INAC, Transf. MEC-PROE/INATE, Transf. Recorr. ICMS - Odonemção - LC 87/96, TOTAL, TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTARES, TRANSFERÊNCIAS DE COMUMENS, TRANSFERÊNCIAS DE CARTA, TOTAL DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO NO MÊS, VALOR RECEBIDO NO MÊS ANTERIOR, VALORAÇÃO EM % (PERCENTUAL).

Enéas Marques, 05 de Dezembro de 2014.



EDITAL

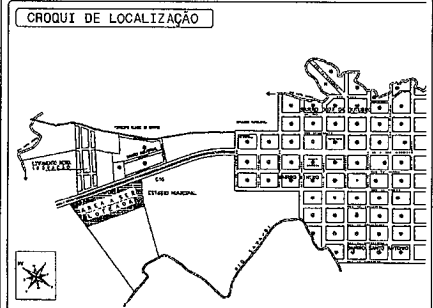
ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vier, o dele tornarem conhecimento, que em cumprimento no que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, artigo 19, encontram-se disponíveis para serem vendidos, à Rua Bolém, nº 2.527, na cidade de Realiza, Estado do Paraná, os documentos cartórios que seguem: 1) da cidade de Realiza, para a efetivação do Registro do Lotameamento denominado "LOTEAMENTO SARANDI", a ser implantado sobre o imóvel denominado Lotes Ruanis nº 136-C, 136-AA, 136-BA, 134-A, 135-B e 135-AA, da Gircha nº 10-AM, de Nísio Amador, da Colônia Mafra, do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 43.393,13 m² (quarenta e três mil, trezentos e oventa e três vigésimo metros quadrados), com os nomes e confrontantes descritos na Matrícula nº 13.324, Livro 07, deste Serviço Registral, de propriedade de BOCCCHI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Antenas, nº 2.125, Centro, na cidade de Santa Isabel do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.848.142/0001-47, no ato representado por seu administrador Nestor Ivo Bocchi, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 608.275-PR e do CPF nº 005.645.169-53, residente e domiciliado na Cidade de Santa Isabel do Oeste-PR.

O presente Edital será publicado em jornal local de circulação diária, durante 03 (três) edições seguidas e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será lido o registro do referido Lotameamento.

Realiza, 08 de Dezembro de 2014.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR toma público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014, destinado Aquisição de materiais para montagem de aberturas/esquadrias em alumínio branco linha supra, para a ampliação do papo municipal.

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014

Fundamentado no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de peça para reposição no veículo ônibus marca WIPAC Veoca A04 4734, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 351/2014. A contratação deverá ser concluída nos termos de elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.642 de 02/03/2014, como segue: Contratado: PAULO SÉRGIO PILATI & CIA LTDA - CNPJ: 03.045.053/0001-17. Valor total: R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira Prefeito do Município de Marmeleiro

EDITAL Nº 084/2014 RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Capítulo 4, do Edital nº

079/2014 - Concurso para Emprego Público nº 001/2014, de 04 de novembro de 2014, TORNA PÚBLICO que não houve interposição de recursos quanto ao disposto no Edital nº

081, de 02 de dezembro de 2014, pelo que ficam ratificadas suas disposições. Marmeleiro, 10 de dezembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2014 - PNM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que resolve PRORROGAR O PRAZO para recebimento e abertura dos envelopes referentes ao Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2014 - PNM, passando a vigorar o que segue:

Os documentos referentes à habilitação e proposta, necessários à participação dos interessados nesta licitação, deverão ser entregues até o dia 23 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, a abertura dos mesmos será dia 29 de dezembro de 2014 às 09:00 horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR. 1.2 - Ficam mantidos as demais exigências do referido Edital; Marmeleiro, 11 de dezembro de 2014.

Luciana Arisi Pregoeira

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 099/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2014 - às 10:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 099/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2014 - às 10:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 100/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trabalho extra, a ser utilizados em atores, intérpretes, corte de letra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. MARLON FERNANDO KÜHN Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2014 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preço. Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDEQUAÇÕES INTERNAS NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE/PR. CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 30/12/2014 até às 08h30min. Sessão de Julgamento: 30/12/2014 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Juguari, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorgepr.gov.br

SÃO JORGE D'OSTE, 11/12/2014. Gilmar Paixão - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/12/2014 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2015 E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/12/2014 às 14h00. Local da realização da sessão pública de pregão: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Juguari, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorgepr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 11/12/2014. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/12/2014 até às 10h30min, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E FERRAMENTAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/12/2014 às 10h30min. Local da realização da sessão pública de pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Juguari, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorgepr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 11/12/2014. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal;

F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 234, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.422.034/0001-90, neste ato representada pelo senhor Álvaro Cezar Kister Rodrigues.

As partes têm entre si justo e avençado, que resolveram CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 231/2014, decorrente no Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO



000214

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento.

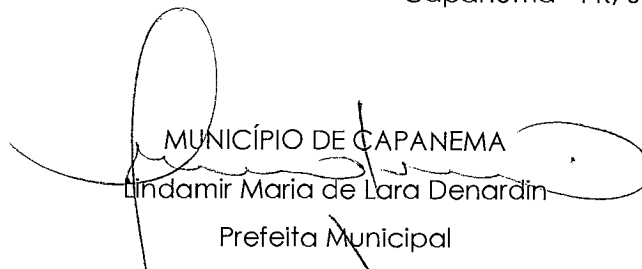
Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

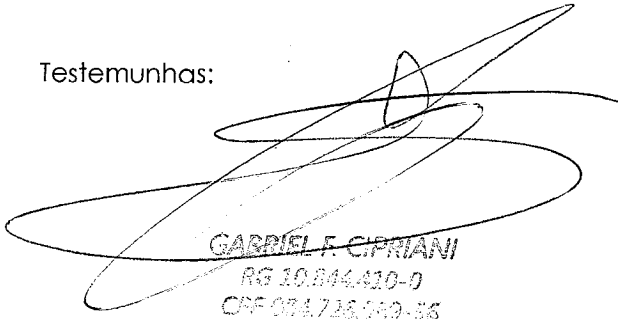
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

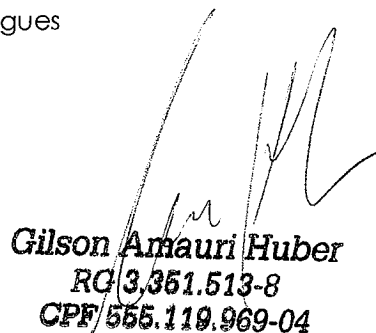
Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Álvaro Cezar Kistler Rodrigues

Testemunhas:


GARRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 074.726.549-55


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF/555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo na Avenida Pedro Viriato Parigot de Sousa, nº 1080, Centro, na cidade de Capanema – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pela senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal;

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goiás, nº 1212, sala 03, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.458.432/0001-18, neste ato representada pelo senhor Wesley Francis Evangelista.

As partes têm entre si justo e avençado, que resolveram CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 232/2014, decorrente no Pregão Presencial nº 056/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 04/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelada de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir desta data, a Ata de Registro de Preços publicada no órgão de imprensa do Município em data de 07/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de cancelamento decorre de fato superveniente, consubstanciado na representação promovida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que questiona a legalidade do procedimento licitatório, registrada sob o nº 971638/2014, e encontra amparo legal no artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da empresa PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, por dano material ou moral, ou compensações referentes à Ata extinta por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena, geral e rasa quitação de todas as obrigações pactuadas entre as partes, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Capanema - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

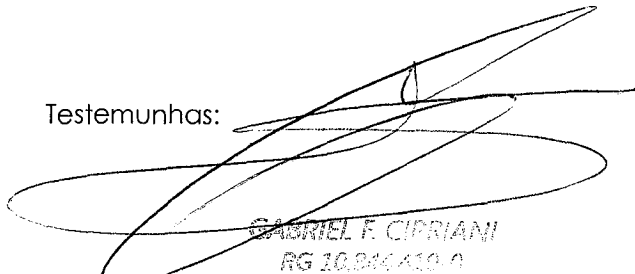
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Capanema - PR, 09 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Wesley Francis Evangelista

Testemunhas:


GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04